



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.saude.gov.br

CONTRATO Nº 512/2020

Processo nº 00610010.001038/2020-63

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, NOS TERMOS ABAIXO.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Avenida Deodoro, nº 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS, inscrito no CPF sob o nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada CONTRATANTE, e o INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, com sede à Rua dos Timbiras, nº 2875, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-062, inscrito no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12, neste ato representada pela Sra. Viviane Tompe Souza Mayrink, CPF nº 032.198.616-44, daqui por diante denominada CONTRATADA, consoante às disposições da Lei Federal 13.979/2020, em sua atual redação, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial para implementação e gestão de 30 leitos de UNIDADE DEUTI a serem instalados no Hospital Colônia Doutor João Machado (20 leitos) e Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho (10 leitos), conforme especificações e quantitativos contidos nos ANEXOS I e II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 13.979/2020, com as alterações promovida pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato, além das disposições contidas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

O presente instrumento contratual decorre do Chamamento Público Emergencial COVID-19 nº 02/2020, com fundamento no art. 4º-E da Lei Federal n.º 13.979/2020, objeto do processo administrativo n.º 00610010.001038/2020-63, com resultado no Extrato da Ata de Sessão - EM nº 5491025/2020-SESAP - GABINETE/SESAP – SECRETARIO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.660, de 7 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 10.504.325,68 (dez milhões quinhentos e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, equivalentes a 06 (seis) parcelas mensais no valor de **R\$ 1.750.719,28 (um milhão setecentos e cinquenta mil setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de **R\$ 10.504.325,68 (dez milhões quinhentos e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

⇒ 24.131.10.122.2003 325201 – Enfrentamento do Coronavírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves.

0001 – Rio Grande do Norte

- **Elemento de despesa:** 339039.50 – Serviço Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
- **Fonte:** 0.1.67 – Bloco de Custeios das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem na modalidade abaixo descrita:

5.1 - O LEITO DE UTI:

- São leitos destinados à internação de pacientes graves ou de risco, que requerem atenção profissional especializada de forma contínua, materiais específicos e tecnologias necessárias aos diagnósticos e terapêutica em consonância a PT/GM/MS nº 3.432/1998 e a RDC/ANVISA nº 07/2010;
- Este é o local no hospital destinado à oferta do SAV – Suporte Avançado de Vida ao paciente agudamente enfermo que tenha chances de sobreviver, é um local dotado de muita tecnologia e condições para diversas intervenções, inclusive de alta complexidade, bem como a presença de profissionais de várias áreas da saúde com formação em cuidados críticos, preparados para instituição de medidas de Suporte Avançado de Vida em qualquer momento, nas 24 horas, pois a UTI nunca para. É um ambiente / fechado e de acesso restrito, bem como muito controlado e direcionado a cuidados críticos, ou seja, o tratamento de “doentes e doenças” em sua maioria no pior momento e gravidade;
- O contrato contempla 30 leitos de UTI todos com monitorização contínua para atender apenas casos específicos de pacientes adultos que tiveram a saúde afetada pelo Covid-19.

5.2 - ESTRUTURA DAS EQUIPES:

ÁREA / NÍVEL	CATEGORIA PROFISSIONAL	CH SEMANAL	A CONTRATAR	QUANTIDADE MANHÃ	QUANTIDADE NOITE	LOTAÇÃO
ÁREA ASSISTENCIAL I NÍVEL SUPERIOR	Médico Intensivista	20h	08	04	04	UTI
ÁREA ASSISTENCIAL I NÍVEL SUPERIOR	Médico Diarista	20h	08	04	04	UTI

ÁREA ASSISTENCIAL I - NÍVEL SUPERIOR	Médico Infectologista	20h	08	04	04	UTI
ÁREA ASSISTENCIAL I - NÍVEL SUPERIOR	Enfermeiro	36h (12x36)	08	04	04	UTI
ÁREA ASSISTENCIAL I - NÍVEL TÉCNICO	Técnico de Enfermagem	36h (12x36)	60	30	30	UTI
ÁREA ASSISTENCIAL I - NÍVEL SUPERIOR	Fisioterapeuta	30h	08	04	04	UTI
ÁREA ASSISTENCIAL I - NÍVEL SUPERIOR	Fonoaudiólogo	40h	04	04		Equipe Multidisciplinar
ÁREA ASSISTENCIAL I - NÍVEL SUPERIOR	Psicólogo	40h	02	02		Equipe Multidisciplinar
ÁREA ASSISTENCIAL I - NÍVEL TÉCNICO	Técnico de Raio X	24 h	14	14		UTI
ÁREA / NÍVEL	CATEGORIA PROFISSIONAL	CH SEMANAL	A CONTRATAR	QUANTIDADE MANHÃ	QUANTIDADE NOITE	LOTAÇÃO
TOTAL DE PROFISSIONAIS			120	70	50	UTI

5.3 - SERVIÇOS DE APOIO TERAPÊUTICO E DIAGNÓSTICO - SADT:

- Os leitos de UTI terão capacidade de atender 30 pacientes simultâneos e o acesso aos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico realizar-se-á de acordo com os protocolos de atendimento ao paciente suspeito e/ou confirmado de Covid-19 estabelecidos pelo MS/SESAP;
- Serão oferecidos aos pacientes internos todos os procedimentos diagnósticos e de apoio ao tratamento do Covid-19 e patologias secundárias associadas ou agravadas devido ao processo infeccioso da doença elencados abaixo:

⇒ Os Serviços de Exames Laboratoriais e Serviços de Imagem deverão ser contratados pela **CONTRATADA**, seguindo os moldes e parâmetros praticados em contratos realizados pela SESAP, conforme relação abaixo desses serviços por especialidade:

RELAÇÃO DE EXAMES - SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)

A unidade de terapia intensiva oferecerá os serviços de SADT relacionados abaixo, na quantidade mensal estimada de 2500 (dois mil) exames laboratoriais e 1020 (um mil e vinte) exames de imagem.

As aquisições desses insumos são de suma importância, pois servirão para proporcionar o bom funcionamento da unidade de terapia intensiva, viabilizando o controle nas infecções, melhora nas condições de tratamento, agilidade na recuperação clínica, e gerando uma maior segurança nos diversos procedimentos realizados nas nossas unidades, proporcionando bons serviços à população com o objetivo de promover à integralidade da atenção à saúde da população do Rio Grande do Norte.

1. EXAMES DE SADT QUE DEVERÃO SER REALIZADOS:

EXAMES LABORATORIAIS:
MICROBIOLOGIA
CULTURA DE URINA
HEMOCULTURA
CULTURA ASPIRADO TRAQUEAL
GASOMETRIA
GASOMETRIA ARTERIAL
GASOMETRIA VENOSA

2. EXAMES DE IMAGEM QUE DEVERÃO SER REALIZADOS:

EXAMES ESPECIALIZADOS	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA
RAIOS – X PORTÁTIL	480
ULTRASSONOGRRAFIA GERAL A BEIRA DO LEITO	180
ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER A BEIRA DO LEITO	180
ELETROCARDIOGRAFIA	180

A **CONTRATADA** deve ter em seu quadro de pessoal Médicos Radiologistas para compor Central de Laudos para os seguintes exames: Ultrassonografia e Raio X.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS NOS LEITOS DE UTI:

- A **CONTRATADA** atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades descritas neste Contrato;
- O acesso aos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE;
- Por se tratar de contratação de leitos de UTI, a **CONTRATADA** fica obrigada a internar com os limites de leitos contratados;
- O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **CONTRATADA** serão efetuados através dos dados registrados no SIH - Sistema de Informações Hospitalares, bem como sistemas de informações integrados aos sistemas já existentes, através dos formulários e instrumentos para registros de dados de produção definidos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAÇÕES:

A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo o fornecimento dos Medicamentos, MMH e insumos utilizados nos atendimentos e procedimentos que serão realizados nos atendimentos, conforme relação abaixo:

- RELAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS SUGERIDAS PARA A UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, ESTANDO SUJEITA À ALTERAÇÃO CONFORME PADRONIZAÇÕES ESPECÍFICAS E DEMANDAS INTERNAS NECESSÁRIAS PARA ATINGIR MAIOR EFICIÊNCIA E DINAMISMO AOS PROCESSOS DE TRABALHO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, INCLUINDO INSUMOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUA, ALIMENTAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
AGULHA HIPODÉRMICA 13 MM X 4,5 - UNIDADE	UNI	1000
AGULHA HIPODÉRMICA 25 MM X 7 - UNIDADE	UNI	3000
AGULHA HIPODÉRMICA 25 MM X 8 - UNIDADE	UNI	3000
AGULHA HIPODÉRMICA 30 MM X 8 - UNIDADE	UNI	3000
AGULHA HIPODÉRMICA 40 MM X 12 - UNIDADE	UNI	6000

ÁLCOOL ETÍLICO 70 % GEL - REFIL 800 ML	REF	600
ÁLCOOL ETÍLICO ANTISSÉPTICO P/ PELE 70 % - FRASCO 500 ML	FR	400
ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G - ROLO	RL	200
ALMOTOLIA DE PLÁSTICO AMBAR BICO RETO 250 ML - UNIDADE	UNI	100
ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE BICO RETO 250 ML - UNIDADE	UNI	100
ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE BICO RETO 500 ML - UNIDADE	UNI	10
APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - UNIDADE	UNI	100
APARADEIRA	UNI	125
ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 M - UNIDADE	RL	250
ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 M - UNIDADE	RL	250
ATADURA DE CREPOM 20 CM	RL	150
AVENTAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL MANGA LONGA	UNI	12500
AVENTAL PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO MANGA LONGA - PACOTE 10 UN.	UNI	12500
BISTURI DESCARTÁVEL C/ TRAVA DE SEGURANÇA Nº 11 - UNIDADE	UNI	25
BISTURI DESCARTÁVEL C/ TRAVA DE SEGURANÇA Nº 15 - UNIDADE	UNI	25
BISTURI DESCARTÁVEL C/ TRAVA DE SEGURANÇA Nº 21 - UNIDADE	UNI	25
CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL C/ BALAO E MANDRIL Nº8,0 - UNIDADE	UNI	15
CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL C/ BALAO E MANDRIL P/ OBESO Nº8,0 - UNIDADE	UNI	10
CAPA DE PROTEÇÃO PARA COLCHÃO	UNI	100
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO C/ DISP. SEGURANÇA Nº 14G - UNIDADE	UNI	35
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO C/ DISP. SEGURANÇA Nº 16 G - UNIDADE	UNI	50
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO C/ DISP. SEGURANÇA Nº 18 G - UNIDADE	UNI	300
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO C/ DISP. SEGURANÇA Nº 20 G - UNIDADE	UNI	300
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO C/ DISP. SEGURANÇA Nº 22 G - UNIDADE	UNI	300
CATETER P/ ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR X 20 CM - UNIDADE	UNI	30
CATETER P/ ACESSO VENOSO CENTRAL MONO LUMEN 14 G X 20 CM - UNIDADE	UNI	30
CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO - UNIDADE	UNI	100
CLOREXIDINA PARA HIGIENE ORAL - FRASCO 500ML	FR	10
CLOREXIDINA SOLUÇÃO ÁLCOOLICA 0,5 % - FRASCO 1L	FR	500
CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 0,2 % - FRASCO 1L	FR	150
CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%- FRASCO 1L	FR	500
COLCHÃO CAIXA DE OVO 1,88 M X 0,90 M - UNIDADE	UNI	100
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ BOLSA 2000 ML - UNIDADE	UNI	100
COLETOR P/ ARTIGOS PERFURO CORTANTES EM PAPELÃO 13 LITROS - UNIDADE	CX	250
COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL TIPO ZOBEC 15 CM X 30 CM - UNIDADE	UNI	150
COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7,5 CM X 7,5 CM - C/ 10 UN.	ENV	4000
CONECTOR PUFF/AEROSOL (PARA SISTEMA FECHADO)	UNI	30
CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA P/ OXIGÊNIO/ AR COMPRIMIDO ADULTO - UNIDADE	CJT	60
CREME DE BARREIRA PREVENÇÃO DE LPP (tipo cavilon)	UNI	30
CURATIVO ADESIVO FILME TRANSPARENTE 10 CM X 12 CM - UNIDADE	UNI	150
CURATIVO ADESIVO FILME TRANSPARENTE 10 CM X 20 CM - UNIDADE	UNI	150
CUBA RIM	UNI	100
CUBA REDONDA	UNI	100
DEPÓSITO PARA SOLUÇÃO DESINFETANTE DE 50 LITROS	BALDE	3
DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS - GALÃO 5000 ML	GL	1
DISPOSITIVO P/ TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - UNIDADE	UNI	500
DISPOSITIVO RÍGIDO P/ OCLUSÃO CONEXÕES LUER MACHO E FEMÊA - UNIDADE	UNI	1500
DISPENSER DE PAREDE PARA ÁLCOOL GEL E CLOREXIDINA SABÃO	UNI	30
DRENO DE TÓRAX DE SILICONE Nº 36 - UNIDADE	UNI	50
ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO - UNIDADE	UNI	1500
EQUIPO MACROGOTAS - UNIDADE	UNI	200
EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL P/ BOMBA DE INFUSÃO - UNIDADE	UNI	100
EQUIPO MACROGOTAS P/ BOMBA DE INFUSÃO - UNIDADE	UNI	200
EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO P/ DIETA ENTERAL - UNIDADE	UNI	200
ESCOVA P/ LIMPEZA INSTRUMENTAL 2X18 C/ CERDAS 2,2X8MM X 3,5CM	UNI	4
ESPAÇADOR BIOVALVULADO ADULTO - UNIDADE	UNI	200
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA DE PROTEÇÃO 10 CM X 4,5 M - UNIDADE	RL	100
EXTENSOR 20CM	UNI	200
EXTENSOR 40 CM	UNI	100
FIO NYLON PRETO 3-0 45 CM 3/8 CIRC. CORTANTE AG. 2,4 CM - UNIDADE	ENV	100
FIO VICRYL 3.0	UNI	50
FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5 CM X 10 M - UNIDADE	RL	30
FITAS P/ QUANTIFICAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO 250 A 2000 PPM (PERAX RIO TEST STRIPS)	UNI	80
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G - UNIDADE	UNI	500
FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML - UNIDADE	FR	100
GARROTE DE LÁTEX FREE AZUL	UNI	20
GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA - FRASCO 500 G	UNI	20
LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - UNIDADE	UNI	100
LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - UNIDADE	UNI	250
LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - UNIDADE	UNI	250
LANCETA DESCARTÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	UNI	4000
LENCOL DESCARTÁVEL 30 GR C/ELASTICO BRANCO 2,20 X 1,40	UNI	200
LUBRIFICANTE MINERAL P/ INSTRUMENTAIS MED./ODONTO - FRASCO 500ML	FR	1
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 7,5 - PAR	PAR	1000
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 8,0 - PAR	PAR	1500
LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO NAO ESTÉRIL DESC. TAM. M - CX 100 UN.	CX	600
LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO NAO ESTÉRIL DESC. TAM. P - CX 100 UN.	CX	300
LUVA DE VINIL NAO CIRURGICO DESC. TRANSPARENTE S/ AMIDO TAM. M - CX 100 UN.	CX	30

LUVA DE VINIL NAO CIRURGICO DESC. TRANSPARENTE S/ AMIDO TAM. P - CX 100 UM	CX	30
MANTA FOLHA DUPLA P/ ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDO SMS SUPERPESADO 60 GR/M² 100 CM X 100 CM - UNIDADE	UNI	200
MANTA P/ ESTERILIZAÇÃO EM NÃO TECIDO SMS SUPERPESADO 60 GR/M² 75 CM X 75 CM - UNIDADE	UNI	300
MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO - UNIDADE	UNI	30000
MÁSCARA DE VENTURI 35%	UNI	30
MÁSCARA DE VENTURI 40%	UNI	30
MÁSCARA DE VENTURI 50%	UNI	30
MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - UNIDADE	UNI	100
MÁSCARA RESPIRADOR TIPO N 95 BICO DE PATO FPP2 - UNIDADE	UNI	15000
ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNI	500
ÓLEO DE PROTEÇÃO (TIPO AGE)	UNI	30
PAPAGAIO	UNI	100
PROPÉS	UNI	15000
PROTETOR FACIAL	UNI	500
ROLO DE PVC 37CM X 800M	UNI	10
SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 3 ML - UNIDADE	UNI	7500
SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 5 ML - UNIDADE	UNI	7000
SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 10 ML - UNIDADE	UNI	10000
SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 20 ML - UNIDADE	UNI	10000
SERINGA DESCARTÁVEL TUBERCULINA 1 ML C/ AGULHA 13 X 4,5 MM - UNIDADE	UNI	1500
SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 FR (TRACH CARE) - (TOT 7,0, 7,5 E 8,0)	UNI	100
SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 FR (TRACH CARE) - (TOT 8,0, 8,5 E 9,0)	UNI	150
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNI	150
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UNI	150
SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0 - UNIDADE	UNI	20
SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5 - UNIDADE	UNI	30
SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,5 - UNIDADE	UNI	30
SONDA FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADA 2 VIAS C/ BALÃO 30CC Nº 12 - UNIDADE	UNI	100
SONDA FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADA 2 VIAS C/ BALÃO 30CC Nº 14 - UNIDADE	UNI	150
SONDA FOLEY EM LÁTEX SILICONIZADA 2 VIAS C/ BALÃO 30CC Nº 16 - UNIDADE	UNI	50
SONDA NASO ENTÉRICA Nº 12 - UNIDADE	UNI	50
SONDA NASO ENTÉRICA Nº 14 - UNIDADE	UNI	50
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 - UNIDADE	UNI	150
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - UNIDADE	UNI	150
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - UNIDADE	UNI	150
SONDA URETRAL Nº 12 - UNIDADE	UNI	50
SONDA URETRAL Nº 14 - UNIDADE	UNI	100
TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UNI	30
TORNEIRA DESCARTÁVEL 3 VIAS LUER LOCK - UNIDADE	UNI	500
TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TNT COM ELASTICO- UNIDADE	UNI	25000
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0 - UNIDADE	UNI	100
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5 - UNIDADE	UNI	150
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0 - UNIDADE	UNI	150
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,5 - UNIDADE	UNI	100
TUBO LÁTEX Nº 200 GARROTE ROLO C 15 MTS	UNI	10
TUBO SILICONE Nº 203 0,6MM X 10MM - ROLO C/ 15 METROS	UNI	10
TUBO TRAQUEAL T	UNI	50
UMIDIFICADOR	UNI	100

- CARRO DE EMERGÊNCIA: MEDICAMENTOS E MATERIAIS:

MEDICAMENTOS - CARRINHO DE EMERGÊNCIA	QUANTIDADE CARRO
ADENOSINA 6MG/2ML (ADENOCARD)	3
EPINEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML AMP	18
ÁGUA DESTILADA AMP 20ML	6
AMINOFILINA 240MG/10ML	2
AMIODARONA AMP	2
ATROPINA 0,25MG AMP	14
DESLANOSÍDEO 0,4MG/2ML (CEDILANIDE)	1
DOPAMINA 50MG/10ML	5
FUROSEMIDA 20MG AMP 2ML (LASIX)	6
GLICOSE 50% 10ML	5
HIDROCORTISONA 100MG FA	2
HIDROCORTISONA 500MG FA	1
LIDOCAÍNA 2% S/ VASO C/ 20ML	2
METOPROLOL 5MG SERINGA (SELOKEN)	1
NORADRENALINA 8MG/4ML AMP	4
SÓDIO, BICARBONATO 8,4% AP 10ML	10
SUXAMETÔNIO 100MG FA (SUCCINIL OU QUELICIN)	1
VASOPRESSINA 20UI/ML AMP 1ML (ENCRISE)	2
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% FA 10ML	20
CLORETO DE POTÁSSIO 10% FA 10ML	2
GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML FA 10ML	5
ÁGUA DESTILADA FA 10ML	20
GLICOSE 50% FA 10ML	20

GLICOSE 25% FA 10ML	20
INSULINA REGULAR	1
INSULINA NPH	1
MEDICAMENTOS	QUANTIDADE CARRO
DIAZEPAM 10MG AMP 2ML	2
ETOMIDATO 2MG/ML	1
FENITOÍNA 50MG/ML AMP 5ML	2
FENTANIL CITRATO 50MCG/ML AMP 5ML	2
MIDAZOLAM 15MG AMP 3ML	1
MORFINA SULFATO 10MG/ML AMP 1ML	1
CISATRACÚRIO	1
ROCURÔNIO 10MG/ML	1
PANCURÔNIO 4MG/2ML (PAVULON)	1
CETAMINA 50MG/ML (KETAMINA OU KETALAR)	1
PROPOFOL 200MG/2ML	1
CLORPROMAZINA	1
FLUMAZENIL	2
TRAMAL	2
HEPARINA SODICA SEM VASO CONSTRICTOR	1
LIQUEMINE	1
MATERIAIS	QUANTIDADE CARRO
AGULHA 13 X 4,5	10
AGULHA 25 X 7,0	10
AGULHA 25 X 12	10
AGULHA 30 X 08	10
AGULHA 40 X 12	10
ELETRODO ADULTO	30
EQUIPO MACROGOTAS	2
EQUIPO PARA BIC (COMPATÍVEL)	2
EQUIPO BIC FOTOSSENSÍVEL (LARANJA)	2
EQUIPO DE DIETA (AZUL)	1
FIO NYLON 3,0 (CVC, HD)	1
FIO VICRYL 3,0 (TQT)	1
PÁS ADESIVAS PARA CARDIOVERSOR	1
LUVA DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL N° 7,5	5
LUVA DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL N° 8,0	5
LUVA ESTÉRIL N° 7,5	5
LUVA ESTÉRIL N° 8,0	5
SERINGA PARA GASOMETRIA	2
SERINGA 01ML	10
SERINGA 03ML	10
SERINGA 05ML	10
SERINGA 10ML	10
SERINGA 20ML	10
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	2
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	2
SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	2
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 7,0	1
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 7,5	1
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 8,0	1
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 8,5	1
TORNEIRINHA 3VIAS	10
SOLUÇÕES DE GRANDE VOLUME	QUANTIDADE CARRO
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 50ML	2
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	2
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	2
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	2
SORO RINGER LACTATO 500ML	2
SORO GLICOSADO 5% 500ML	2
ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	2
SOLUÇÕES DE GRANDE VOLUME	QUANTIDADE CARRO
LACRE VERMELHO PARA CARRINHO	10

- RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)	FR	100
ADENOSINA 6MG/2ML (ADENOCARD)	AMP	30

ÁGUA DESTILADA FA 10ML	AMP	2500
ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	FR	2500
ALBUMINA HUMANA 20% SOL. INJ. F/A 50 ML	F/A	50
ÁLCOOL ETÍLICO 70 % GEL - 500 ML REFIL PARA DISPENSER DE PAREDE	FR	1000
ÁLCOOL ETÍLICO 70 % SOLUÇÃO 1L	FR	1000
AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMP	200
AMINOFILINA 240MG/10ML	AMP	200
AMIODARONA 50MG INJETÁVEL	AMP	300
AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA	CP	2500
AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG - COMPRIMIDO	CP	100
AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	F/A	100
AMPICILINA 500MG	AMP	150
ATROPINA 0,25MG AMP	AMP	100
BENZILPENICILINA, POTÁSSICA 5.000.000 UI INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	F/A	100
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% FA 10ML	AMP	1000
BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS - FRASCO 20 ML	FR	100
BROMOPRIDA INJETÁVEL	F/A	250
CEFALOTINA SÓDICA 1 G INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	F/A	250
CEFEPIMA, CLORIDRATO 2 G PO LIOFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	F/A	150
CEFTRIAXONA 2GR	AMP	1000
CETAMINA 50MG/ML (KETAMINA OU KETALAR)	AMP	100
CETOPROFENO 100 MG PO LIOFILO P/ INJETÁVEL ENDOVENOSO - FRASCO- AMPOLA	F/A	300
CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 100 ML	BOLSA	500
CISATRACÚRIO	AMP	100
CLARITROMICINA 500 MG 12/12	CP	400
CLINDAMICINA, FOSFATO 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	AMP	250
CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100 MG - COMPRIMIDO	CP	150
CLORETO DE POTÁSSIO 10% FA 10ML	AMP	300
CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 ML	AMP	3000
CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL - 100 ML	FR	1000
CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL - 250 ML	FR	1500
CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL - 500 ML	FR	2500
CLORPROMAZINA 5 MG /ML AMP 5 ML	AMP	30
DESLANOSÍDEO 0,4MG/2ML (CEDILANIDE)	AMP	50
DIAZEPAM 10MG AMP 2ML	AMP	100
DIPIRONA 500MG/ML 2ML INJETÁVEL	AMP	300
DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA (CLENIL A) 400mcg/ml AMPOLA DE 2 ML	F/A	300
DOBUTAMINA	AMP	100
DOPAMINA 50MG/10ML	AMP	100
EPINEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML AMP	AMP	300
ESCOPOLAMINA, BUTILBROM. 4MG + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	AMP	300
ETOMIDATO 2MG/ML	AMP	300
FENITOÍNA 50MG/ML AMP 5ML	AMP	100
FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML	FR	100
FENTANIL CITRATO 50MCG/ML AMP 5ML	F/A	800
FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA 10 ML	F/A	80
FLUMAZENIL	F/A	80
FRUTOSE 5% SOLUCAO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	FR	300
FUROSEMIDA 20 MG	AMP	3000
GLICOSE 25% FA 10ML	AMP	800
GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMP	2000
GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMP	200
GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML FA 10ML	AMP	300
HEPARINA SÓDICA 5.000 UI / 0,25 ML INJETÁVEL SUBCUTÂNEO - AMPOLA 0,25 ML	AMP	300
HEPARINA SÓDICA SEM VASO CONSTRITOR	AMP	200
HIDROCORTISONA 100MG FA	AMP	80
HIDROCORTISONA 500MG FA	AMP	80
HIDROXICLOROQUINA 400MG 12/12 VO	CP	600
INSULINA NPH	F/A	200
INSULINA REGULAR	F/A	100
LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA 100 ML	BOLSA	100
LIDOCAÍNA 2% S/ VASO C/ 20ML	AMP	100
LIQUEMINE	AMP	300
LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO	CP	200
MEROPENEM 1 G INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	F/A	200
METOPROLOL 5MG SERINGA (SELOKEN)	AMP	100
METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 100 ML	FR	200
MIDAZOLAM 15MG AMP 3ML	AMP	500
MIDAZOLAM 5 MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	AMP	500
MORFINA, SULFATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMP	250
MORFINA, SULFATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	250
NORADRENALINA 8MG/4ML AMP	AMP	500
NOREPINEFRINA, BITARTARATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	AMP	100
OSELTAMIVIR 75MG (Tamiflu)	CP	400
OXACILINA 500 MG INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	F/A	500
ÓXIDO DE ZINCO + TALCO + GLICERINA + ÁGUA - TUBO 100 G	TB	100
ÓXIDO DE ZINCO 150 MG + VIT. A 5.000 UI + VIT. D 900UI /G POMADA - BISNAGA 45 G	BNG	100
PANCURONIO 4MG/2ML (PAVULON)	AMP	100

PARACETAMOL 500 MG VO	FR	400
PARACETAMOL 750 MG VO	FR	500
PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML	AMP	80
ROCURÔNIO 10MG/ML	AMP	80
SIMETICONA 40 MG - COMP	CP	800
SIMETICONA GOTAS	FR	100
SOLUÇÃO GLICO - FISIOLÓGICA, 500 ML	FR	300
SORO GLICOSADO 5% 500ML	FR	300
SORO RINGER LACTATO 500ML	FR	600
SUXAMETÔNIO 100MG FA (SUCCINIL OU QUELICIN)	F/A	80
TRAMADOL 50MG/ML COM 2ML	AMP	400
VASOPRESSINA 20UI/ML AMP 1ML (ENCRISE)	AMP	300
VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	AMP	500

A CONTRATADA responsabilizar-se-á ainda pela compra de todos os insumos necessários à consecução dos serviços previstos neste CONTRATO, além da aquisição/locação de equipamentos, mobiliários e instrumentais quando necessário e devidamente autorizado pela CONTRATANTE, conforme relação abaixo:

- Relação de equipamentos, mobiliários e instrumentais necessários para implantação dos leitos de UTI. Este dimensionamento poderá sofrer alterações à medida que as aquisições/locações forem executadas, objetivando atingir maior eficiência e dinamismo aos processos de trabalho:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	ARMÁRIO BAIXO EM AÇO	Armário fabricado em aço na chapa 24, com 2 portas e fechadura, totalmente reforçado. prateleira fixa: 1 e prateleiras reguláveis: 3. Pintura: eletrostática a pó. Dimensões aproximadas: altura externa: 0,80 m, largura externa: 0,80 m, profundidade externa: 0,40 m, altura interna: 0,70 m, largura interna: 0,79 m, profundidade interna: 0,37 m.	4
2	ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAL ESTERILIZADO	Estrutura em tubo de aço inox 304, ganchos para acomodação de dezesseis cestos de 540 x 360 x 195mm e quatro rodízios de 4".	2
3	ARMÁRIO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS	Armário de aço com 02 portas com chaves, mínimo de 4 bandejas (prateleiras) reguláveis, medidas aproximadas 2,0 x 0,90 x 0,40 m, em Chapa nº 25, com chaves devendo o acabamento ser feito em pintura EPOXI na cor cinza.	2
4	ASPIRADOR CIRÚRGICO MÓVEL	Aspirador cirúrgico portátil. Componentes: 01 bomba de vácuo, 02 frascos coletor de 1,3 litros em PVC, 01 tampa plástica com válvula de segurança acoplada, 01 jogo de cânulas (3 unidades), 02 metros de tubo de silicone, 01 interruptor a pedal. Potência do motor: 1/30 hp; alimentação: 220 v / 60 Hz. Frasco coletor: capacidade aproximada de 1,3 litros; vácuo máximo: 0,76 kgf/cm ² . Válvula de segurança: contra transbordamento do frasco; vazão livre: aproximadamente 24litros/minuto; peso aproximado: 2,3 kg. Acompanha interruptor de pé. Com registro do INMETRO e registro na ANVISA. Fluxo de aspiração: de 31 a 49 lpm, suporte com rodízios, válvula de segurança, frasco: termoplástico/vidro.	4
5	ASPIRADOR PARA REDE DE VÁCUO CANALIZADA	Frasco coletor, tipo saco, material plástico, capacidade cerca de 2000 ml, tipo tampa c/ fecho, estéril.	30
6	AVENTAL PLUMBÍFERO	Feito de borracha plumbífera, com proteção equivalente de 0,50 mm de chumbo; flexível; com ombreiras; comprimento mínimo 1,00 m.	3
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	Balança digital antropométrica para medir e pesar pacientes; alimentação elétrica compatível com 220 v – 60 Hz; display digital de 6 dígitos para visualização de peso; coluna em tubo de aço com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi; piso feito com material antiderrapante; pés nivelados feitos com material antiderrapante; sistema de medição de altura em metros, com régua em alumínio anodizado, medindo pelo menos até 2 metros, com graduação de 0,5cm e 0,5cm; sistema de medição de peso em Kg, medindo pelo menos até 200 Kg, com divisão de fração 100g.	3
8	BALANÇA DE PRECISÃO	Balança para pesagem de medicamentos com função de contagem de peças, display analógico de LCD. Capaz de realizar conversão de unidades; utiliza mecanismo eletromagnético de precisão. Capacidade de 3200g. Leitura de 0,01g. Repetibilidade menor ou igual a 0,01g. Linearidade de aproximadamente 0,03g. Tamanho do prato de aproximadamente 160x124mm. Alimentação elétrica: 220 v - 60 Hz.	2
9	BALDE CILÍNDRICO PORTA DETRITOS	Balde porta-detrito inox, para aplicação em laboratórios, clínicas e indústrias químicas. Capacidade: 30 litros, com rodízio e pedal de abertura.	30
10	BOLSA VÁLVULA MÁSCARA (AMBU)	Reanimador pulmonar adulto (AMBU) reanimador, material: silicone, tipo adulto, características adicionais: entrada de O2, máscara transparente, autoclavável, componentes: reservatório de O2, válvula acrílica silicizada.	30
11	BOMBA DE INFUSÃO PARA DIETA (COMODATO)		30
12	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA (COMODATO)	Para uso com equipo universal. Administração de medicamento, com sistema de infusão peristáltico linear, para uso adulto e pediátrico; limites de volume: adulto: 1 a 9,999ml com incrementos de 1ml, pediátrico: 0,1 a 999,9ml c/ incrementos de 0,1ml; taxa de infusão (ml/h): adulto: 1 a 999ml/h c/ incrementos de 1ml/h e pediátrico: 0,1 a 99,9 ml/h com incrementos de 0,1 ml/h. KVO de 1,0 ml/h; purge/bolus adulto: 999 ml/h (fixo) e pediátrico: 99,9ml/h (fixo); limites de tempo mínimo de 00h00min01s e máximo de 99h59min59s; limites de pressão adulto: baixa: 206 mmHg (4psi), alta: 413 mmHg (8 psi); neo: baixa: 103 mmHg (2psi), média: 206mmHg (4psi), alta: 310mmHg (6psi); precisão: 50 mmHg (1 psi); pressão máxima de infusão: 450 mmHg; alarmes com acionamento instantâneo p/ volumes de ar >= 1ml; volume acumulado de ar igual a 1ml em 15 minutos; sensibilidade do sensor de ar: 0,05ml; incluindo: alarme de bateria, fim de infusão, limite de pressão, porta aberta, vazão livre, funções especiais auto teste, checagem dos parâmetros escolhidos, memória dos dados da sessão de infusão mantida por 4 horas, interrupção da infusão, manutenção do acesso venoso (KVO), monitoração do nível de carga da bateria, mudança rápida de fluxo, preenchimento rápido do equipo/bolus, repetição da programação, seleção de medicamentos, seleção do nível do alarme sonoro, seleção do nível da pressão de infusão, trava de segurança do painel de controle, visualização a distância do fluxo de infusão, zerar o volume parcial infundido; peso aproximado: 3Kg, dimensões aproximadas: 220mm x 180mm x 170mm, alimentação elétrica: 220 v – 60 Hz.	90
13	CADEIRA CAIXA ALTA	Estrutura produzida em madeira compensada anatômica. Revestimento em courvin de qualidade. Cadeira ergonômica 100% nacional com todas as exigências da norma NR17 que visa dar condições de trabalho com máximo conforto, segurança e desempenho eficiente. Assento e encosto em espuma injetada de alta densidade. Contra capa no assento e encosto em polipropileno. Base giratória com regulagem de altura a gás. Capacidade mínima de: 110 kg; mecanismo back system com 02 alavancas de regulagem com movimento de inclinação.	6
14	CADEIRA DE RODAS ADULTO	Cadeira de rodas em alumínio; construída com tubos de alumínio aeronáutico, acabamento em pintura eletrostática; suporte de soro em aço inox AISI 304; tamanho adulto; largura de aproximadamente 40cm; tipo dobrável em duplo x; rodas traseiras raiadas de aproximadamente 24 cm de diâmetro, pneus maciços, aro de impulsão em alumínio; rodas dianteiras de no mínimo 6", garfo de alumínio, aro de borracha maciça, movimentada sobre rolamentos de esfera; freios bilaterais ajustáveis; braços bilaterais escamoteáveis com protetor de roupas e apoio de braço; descansa pernas elevável e destacável em alumínio ou polietileno; pedais	4

		removíveis e eleváveis, com apoio de pé rebatível e ajustável na altura; assento confeccionado em nylon impermeável; capacidade mínima de: 100 kg. Encosto e assento acolchoado.	
15	CADEIRA DE RODAS OBESO	Cadeira de rodas em alumínio; construída com tubos de alumínio aeronáutico, acabamento em pintura eletrostática; suporte de soro em aço inox AISI 304; tamanho adulto obeso; largura de aproximadamente 60cm; tipo dobrável em duplo x; rodas traseiras raidadas de aproximadamente 24 cm de diâmetro, pneus maciços, aro de impulsão em alumínio; rodas dianteiras de no mínimo 6", garfo de alumínio, aro de borracha maciça, movimentada sobre rolamentos de esfera; freios bilaterais ajustáveis; braços bilaterais escamoteáveis com protetor de roupas e apoio de braço; descansa pernas elevável e destacável em alumínio ou polietileno; pedais removíveis e eleváveis, com apoio de pé rebatível e ajustável na altura; assento confeccionado em nylon impermeável; capacidade mínima de: 155 kg. Encosto e assento acolchoado.	3
16	CADEIRA FIXA, INJETADA (EMPILHÁVEL)	Cadeira fixa com 4 pés em tubo de aço com tratamento antiferrugem e pintura pó epóxi; com assento e encosto em espuma injetada de alta resistência totalmente revestida; base fixa.	14
17	CADEIRA PARA BANHO	Cadeira de banho com chassi em aço inoxidável com diâmetro de 1/4 polegadas de diâmetro e parede de 1,50mm de espessura, medindo aproximadamente: assento: 50x60x45cm (LxCxA), encosto: 50x50cm (LxA), altura do apoio do braço: 25cm, altura total: 90 cm; assento em chapa de aço inoxidável de no mínimo 1,20mm de espessura sobreposto por material anatômico rígido, confortável e compatível com a carga a ser aplicada, próprio para o banho e uso sanitário, encosto em chapa de aço inoxidável de 1,20mm de espessura estruturado com tubo de aço inoxidável de no mínimo 25x25x1,20mm de espessura; rodízios giratórios de pelo menos 06 polegadas de diâmetro em material não corrosivo revestido em borracha ou em material que absorva vibrações mecânicas, sendo com freios bilaterais, apoios de pés e braços fixos, capacidade para suportar paciente adulto com peso de 100 Kg ou mais.	4
18	CAMA ELÉTRICA	Cama hospitalar elétrica com capacidade de carga de pelo menos 200 kg, acionamento dos movimentos através de no mínimo 04 motores com controle remoto e/ou mínimo de 02 controles em membrana iconográfica via botoeiras localizados nas guardas laterais, com acionamento interno e externo. Movimentos: variação de altura, fawler, semi-fawler, sentado, flexão, trendelemburg, trendelemburg reverso, elevação de cabeceira acionados por toque de um único comando; deve possuir articulação simultânea da cabeceira e joelhos capaz de reduzir fricção, cisalhamento da pele e úlceras por pressão. Mostradores de ângulos e inclinação de cabeceira externa para cumprimento dos protocolos de prevenção de PAV; pivô duplo de articulação de cabeceira capaz de reduzir força de tração na região do sacro, e calcâneo, além do deslocamento involuntário do paciente em direção a peseira; extensão variável de plataforma de repouso (aproximadamente 10 cm) elétrico ou manual; Deve possuir 04 rodízios com acionamento de freios e direção central, posicionados longe dos pontos de saída do leito. Placas de cabeceira e peseira removíveis para acesso cefálico e massagem cardíaca. Grades laterais bipartidas revestidas em termoplástico ou uretano ou poliuretano injetado e/ou plástico inflado com zona de saída segura do leito. As grades devem possuir sistema de destravamento pneumático sem ruído, para-choques emborrachados posicionados nas quatro extremidades da cama. Estrutura em tubos de aço retangular com acabamento em pintura eletrostática com tratamento anticorrosivo ou anti-ferruginoso, revestida por termoplástico ou uretano ou poliuretano injetado e/ou plástico inflado, sem rebarbas, com estrutura de fácil limpeza e desinfecção. Dispositivo de fixação do colchão em todo perfil do estrado e/ou sistema de retenção de superfície; possui bateria de backup e alimentação elétrica de 220 volts. Deve possuir alça bilateral de CPR com destravamento mecânico e acionamento de CPR através de controle remoto ou membrana, trava de controles e funções elétricas, suporte de soro, estrado com estrutura aberta em 4 sessões distintas e no mínimo 03 sessões removíveis, ganchos para bolsas e dispositivos urinários. Ângulos da cama: elevação da cabeceira 0° – 60° aproximadamente, posição alta do chão a plataforma entre 75 cm a 86 cm, posição baixa do chão a plataforma menor ou igual 40 cm, comprimento/largura de aproximadamente 2200 mm x 1020 mm (+/- 5%). Angulação máxima do trendelemburg reverso maior ou igual a 12° para auxiliar as manobras de fortalecimento físico dos membros inferiores e região plantar, além da possibilidade de colocar o paciente em uma postura semi-ortostática. Roldanas entre 13 a 15 cm; colchão: em espuma estruturada adaptável a estrutura da cama, capacidade de peso mínima de 140 kg, com propriedades de prevenção e controle de úlceras, capa em poliuretano e/ou nylon resistente a fungos e bactérias, isenta de látex, soldada e sem costura, respirável, impermeável a penetração de líquidos e permeável a moléculas de vapor e umidade capaz de preservar a temperatura adequada entre pele e colchão. Colchão deve possuir densidade em espuma elástica com espessura mínima entre 6" e 7". Deve ter 03 zonas distintas de pressão, redistribuição de pressão e envolvimento do paciente sobre a superfície, capaz de aumentar a área de contato entre pele/colchão, além de reduzir forças de tração na pele. Alimentação elétrica 220 v - 60 hz; cabo de alimentação no padrão ABNT; produto deve atender padronização NBR IEC 60601-1 e 60601-2. Acessórios: acompanha todos os acessórios imprescindíveis para o pleno funcionamento como descrito.	30
19	CÂMARA CIENTÍFICA 500 L	Refrigerador com porta de vidro 500 L vertical; para armazenamento de medicamentos; capacidade mínima de armazenamento – 500 litros; isolamento térmico em todas as faces; acabamento externo em aço com tratamento antioxidante e pintura epóxi eletrostática; acabamento interno em aço inoxidável AISI 304 ou material não ferroso; degelo automático; iluminação interna com abertura da porta; porta de vidro com fechamento magnético e sistema anti-embassamento; pés – rodízios com freio; temperatura de trabalho: +2 a 8°C controlada por termostato digital; interface para comunicar com computador, padrão RS- 232 ou USB; discador automático; indicações visuais ligado, alarmes máx/min e refrigerando; certificado completo de Qualificação Térmica de acordo com RDC 15 (2012), RDC 17 (2010) e ABNT NBR 16.328 (2014), alimentação Elétrica: 220 v ou Bivolt - 60 hz. Deve possuir: manual técnico e do usuário ambos em português; certificado de calibração e qualificação térmica; certificado de segurança elétrica; todos os certificados deverão ter vigência mínima de 10 meses a contar da data de entrega do equipamento/bens; todas as instalações necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento são de responsabilidade do fornecedor. A contratada ficará responsável dentro do período de garantia dos equipamentos/bens, em prestar pronto atendimento no local de instalação em caso de pane ou mau funcionamento dos mesmos, tendo em vista o prejuízo que poderá ocasionar aos usuários, sem ônus para o contratante.	2
20	CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR	Aparelho eletrônico portátil, adequado ao uso hospitalar, para monitorização cardíaca e realização de desfibrilação (interna e externa), cardioversão sincronizada e marca-passo externo não-invasivo de pacientes adultos e pediátricos; bifásico, com carga ajustável que abranja no mínimo a faixa de 5 a 200 J, com indicação visual da carga selecionada; impressora térmica para impressão; marca-passo transcutâneo fixo ou por demanda e largura de pulso entre 20 a 40ms. Detecção da maioria dos pulsos de marcapassos implantáveis, deve possuir ajuste de frequência entre 40 a 180 ppm e amplitude de pulso mínima de 10MA a 140MA; pás de desfibrilação externa adulta com pediátrica embutida com indicador de impedância; possui saída única para pás externa, pás adesivas e estimulação de marca-passo; deve permitir a carga de energia máxima em até 7 segundos com bateria totalmente carregada; permitir alterações do nível de carga sem a necessidade de apertar o botão de carga quando o equipamento estiver carregado, pronto para o choque; possibilidade de visualização de 07 derivações de ECG na tela do desfibrilador com cabo de 05 vias e registro através de papel com largura mínima de 70mm, manual ou automático após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme. Deve indicar o ponto de disparo de choque no registro e no ECG do display; Monitor de ECG com traçado contínuo através de tela LCD colorida de alta resolução com no mínimo 6" e captação do ECG através de cabo de paciente, eletrodo de multifunção ou através das pás externas; possui oximetria de pulso para captação de baixa perfusão; identificar a carga automaticamente, de acordo com a pá adesiva que está sendo utilizado momento no modo DEA; deve possuir modos manual e semi-automático de desfibrilação (DEA); deve possuir alarme visual, sonoro, além de mensagens de texto na tela, para carga de bateria baixa e deve pausar alarmes no momento da descarga; marcador de tempo e descarga em dígitos grandes no display; possui tecla dedicada para cardioversão sincronizada, marcação de eventos ou drogas no painel frontal; o equipamento deve permitir adicionar futuramente conexão para rede via cabo USB ou RS232 ou WIFI, para comunicação dos dados ou cartão de armazenamento de dados; o equipamento deve realizar autoteste com o equipamento funcionando na rede elétrica ou bateria, sinalizando visualmente quando aprovado ou reprovado; alimentação em rede alternada 110/220V automático; bateria recarregável de íon lítio com autonomia mínima para 4 horas de monitorização de ECG sem a necessidade de troca ou recarga da bateria durante este período, com indicação de nível de carga na própria bateria; tempo de recarga da bateria não pode ser superior a 3,5 horas para obtenção de 90% do total da carga; possui grau de proteção tanto funcionando com bateria, quanto conectado à rede elétrica; peso de no máximo 10 Kg com pás externas, cabos, fonte de alimentação AC e bateria. Acompanha cada equipamento: 2 (dois) conjuntos de pás externas;	4

		2 (dois) cabos de paciente de 5 vias;	
		2 (dois) sensores SPO2 adulto	
		5 (caixas) contendo 5 eletrodos de multifunção:	
		1 (uma) bateria interna recarregável	
		50 (cinquenta) pás adesivas	
		5 (cinco) bloco/rolo de papel para registrador;	
		1 (um) cabo de alimentação;	
		1 (um) manual de operação em português.	
21	CARRO DE EMERGÊNCIA COM 4 GAVETAS E RODÍZIOS	Carro de emergência com 4 gavetas e rodízios. Dimensões aproximadas: Altura de 1100mm x Largura de 570mm x Profundidade de 520mm; montagem totalmente modular com dimensões normalizadas; estrutura em chapa de aço laminada; 04 gavetas em chapa de aço laminada, com capacidade de carga de no mínimo 15 Kg por gaveta, puxador em nylon injetado sob pressão, com trilho telescópico, com no mínimo 16 divisórias para medicação em poliestireno na primeira gaveta, com laque único para as três gavetas; 01 compartimento inferior com tampa escamoteável 90º em chapa de aço laminada com espessura de no mínimo 0,6mm com puxador em nylon injetado sob pressão; suporte de oxigênio em chapa de aço laminada com velcro para fixação do cilindro; suporte para cardioversor em chapa de aço laminada; suporte de soro com acabamento superficial anodizado, ajuste de regulagem de altura sem a utilização de parafusos, com ganchos em nylon; tábua de massagem cardíaca em acrílico com espessura de no mínimo 6 mm; calha de tomadas com capacidade de 4 A com 4 pontos, novo padrão brasileiro, com cabo de 3m, com interruptor e com filtro de linha; rodízios de no mínimo 100mm de diâmetro com garfo e aro em nylon injetado sob pressão e banda de rodagem em poliuretano, pelo menos 2 com travas; acabamento: chapa de aço com tratamento superficial antioxidante com posterior fosfatização a base de zinco. Pintura eletrostática a pó a base de resina poliéster na cor cinza claro.	3
22	CARRO MACA HOSPITALAR	Carro maca hospitalar com colchonete. Estrutura em tubo redondo inox de aproximadamente 32 x 1,2mm; leito removível em chapa de aço inox aproximadamente 0,75mm com cabeceira regulável através de cremalheira; grades laterais de tombar em tubo de aço inox aproximadamente 22 x 22 x 1,2mm; suporte para soro em aço inox; para-choque de borracha em toda volta; rodízios de 150mm de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal; capacidade mínima: 150kg. Acompanha colchonete. Dimensões aproximadas: externas: 2,00 x 0,60 x 0,80m, internas: 1,80 x 0,55m. Produto deve atender padronização IEC 60601; certificado de comprovação da liga de aço AISI 304.	3
23	CARRO PARA CURATIVO	Carro para curativo dimensões aproximadas: A 1,000 m x L 0,55 m x P 0,57 m; montagem totalmente modular com dimensões normalizadas, isento de soldas, rebarbas e arestas cortantes; com pelo menos 2 gavetas de altura mínima em chapa de aço fosfatizada com laterais internas em alumínio, trilho telescópico e puxadores; bandeja superior com grade de proteção em chapa de aço fosfatizada com laterais em alumínio e puxador acoplado; bandeja intermediária extraível em aço inox, para armazenamento de lixo e material perfurocortante; 4 rodízios de pelo menos 75mm de diâmetro com garfo e aro em nylon injetado sob pressão e banda de rodagem em poliuretano, e pelo menos 2 com travas de fácil acionamento.	3
24	CARRO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESTERILIZADO	Carro para transporte de material esterilizado em aço. Carrinho para transporte de material esterilizado com altura a partir de 1500mm x largura a partir de 1300mm x profundidade a partir de 500mm, com perfis estruturais em alumínio extrudado, fechamentos laterais em poliuretano ou PVC e fechamento traseiro em poliuretano ou PVC, bandeja superior em poliuretano ou PVC, mínimo 03 bandejas intermediárias em poliuretano ou PVC, com borda de retenção revestida com chapa de aço inox escovado. Puxadores em ambos os lados, mínimo de 03 gavetas em poliuretano ou PVC bandeja inferior em poliuretano ou PVC. Rodízios montados na bandeja inferior, com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo dois com direcionamento e freio (steer/total) e dois livres, todos de fácil acionamento. Pedal de acionamento de sistema de dirigibilidade (rodízios) em poliuretano, com acionamento identificado na peça (direcionamento - livre - freio). Acabamento: perfis estruturais de alumínio, cestos em aço inox, fechamentos, porta frontal e bandeja em poliuretano ou PVC.	4
25	CARRO PARA MATERIAL CONTAMINADO	Carrinho para transporte de material contaminado com altura a partir de 1000mm x largura a partir de 850mm x profundidade a partir de 550mm, fechamentos laterais e traseiros em chapa de aço inox escovado, bandeja superior em chapa de aço inox escovado. Chapa de aço inox com 03 bandejas intermediárias em chapa de aço inox escovado. Chapa de aço inox com espessura de 1mm, com dobras rebatidas. Indicação em faixa vermelha de material contaminado. Porta frontal bipartida com fechamento seguro. Puxador lateral com tubo em aço inox. Para choque em aço inox revestido com PVC ou poliuretano em toda a volta do carrinho. Rodízios montados na bandeja inferior com grafo em nylon e banda de rodagem em PVC ou poliuretano, sendo 02 fixos, sem trava e dois móveis, com trava. Travas de fácil acionamento. Acabamento: aço escovado.	4
26	CARRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER	Carro para transporte de cadáver estrutura construída em tubos de aço carbono ASTM A36 de 1 1/4"; com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi; leito em aço inox AISI 304, com procedência e certificação, com rebaixo para reter líquidos com tubo de escoamento; pés com rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal; dimensões: 0,70 x 1,90 x 0,80.	2
27	CIRCUITO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA DESCARTÁVEL		2500
28	CUFFÔMETRO	Monitor de pressão em tubos endotraqueal com alto volume e baixa pressão; inclui tubo de extensão com 100 cm de comprimento, conector Luer-lock e anel de borracha.	5
29	ELETROCARDÍOGRAFO PORTÁTIL	Eletrocardiógrafo portátil, para registro gráfico de ECG, capacidade 12 derivações simultâneas; impressão de 12 canais com identificação automática de todas as derivações, correção automática de linha de base, análise de traçado; teclado alfanumérico para inserção de dados do paciente; display para visualização de informações sobre o aparelho e o paciente; modos de operação: automático e manual; memória do último exame realizado; indicação de: falta de papel, eletrodo solto, tipo de alimentação e carga da bateria; ganho de 5, 10 e 20mm/mV; filtro contra ruídos da rede elétrica e tremor muscular; proteção contra descarga de desfibrilador; impressora interna para papel no tamanho A4; impressão dos dados do paciente: nome, sobrenome, data de nascimento, sexo, etc; velocidade de impressão: 25 e 50mm/s; totalmente atualizável, com possibilidade de comunicação com PC; alimentação 220 v – 60 Hz e bateria interna recarregável com autonomia para, no mínimo, 200 exames. Acessórios: 08 (oito) Eletrodos periféricos tipo clips; 12 (doze) Eletrodos precordiais reutilizáveis; 02 (dois) Cabos de paciente de 10 vias originais do fabricante; 01 (um) Cabo força; 01 (um) Carro transporte; 02 (dois) Tubos de gel.	3
30	ELEVADOR DE PACIENTE	Transpassador de paciente, tipo guincho, revestimento em estrutura aço tubular, capacidade: até 200 kg. Componentes: rodízios, cesto, tiras de regulagem. Características adicionais: elétrico com bateria.	3
31	ESCALA 2 DEGRAUS	Escada 2 degraus construída em tubos de aço inoxidável; dimensões aproximadas 40 cm x 37cm x 46cm (AxLxP); tubo de 1 polegada de diâmetro e parede de aproximadamente 1,25 cm de espessura; degraus revestidos com piso de borracha antiderrapante e cinta de inox; sem arestas cortantes; pés com ponteiros em PVC; degraus e ponteiros na cor preta.	30
32	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	Aparelho de pressão adulto, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de metal, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível moldando-se facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada.	30
33	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	Aparelho de pressão adulto, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de metal, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível moldando-se facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha	2

		especial, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada.	
34	ESTAÇÃO DE TRABALHO DIAGNÓSTICO	<p>Estação de trabalho diagnóstica para aquisição, visualização, revisão, tratamento, diagnóstico e impressão de imagens médicas digitais compatíveis com DICOM, podendo receber imagens DICOM 3.0 de várias modalidades médicas, como Ultrassom, Tomografia, Mamografia, CR etc. CPU, periféricos e softwares necessários as funções de laudo e medidas, funcionamento dos sistemas em rede capaz de receber imagem de outro equipamento compatível com o DICOM 3.0, incluindo o processamento automático de imagem e recursos de manipulação dos parâmetros de imagem, controle de qualidade de imagem, registros de exposição quantitativa, ferramentas para imagens ortopédicas, entre outros. Equipado com dois (02) monitores para laudo de 3 MP colorido; comunicação com a estação de aquisição, PACS e impressora por DICOM 3.0 Storage (Send/Retrieve), Query, Retrieve, Worklist, Storage Commitment, Basic Greys, Print, Verification, MPPS; teclado com ergonomia de fácil utilização contendo os controles mais utilizados pelo radiologista. Alimentação elétrica: 220 v ou bivolt - 60 Hz. Deve Acompanhar: manual operacional e serviço em português, com esquemas elétricos e relação de componentes com descrição e código do fabricante (part number); registro no MS/ANVISA; capa protetora; software para calibração automatizada e garantia de qualidade padrão DICOM; todos os cabos, acessórios e periféricos para o perfeito funcionamento do equipamento; nobreak com proteção de sub e sobre tensão de entrada e saída; proteção eletrônica de sobrecarga e curto-circuito; do tipo: on-line, com forma de onda senoidal pura. Compatível com os elementos do sistema e com autonomia mínima de 15 minutos. A contratada ficará responsável em realizar as manutenções previstas pelo fabricante, tal como prestar pronto atendimento no local de instalação em caso de pane ou mau funcionamento dos mesmos, tendo em vista o prejuízo que poderá ocasionar aos usuários, sem ônus para a contratante. Características gerais: apresentação das imagens com ajustes de brilho, contraste, magnificação, anotações, e medidas como distância, ângulo, comprimento, comparação com imagens anteriores, densidade entre outras. Equipado com características de trabalho de fácil e eficiente às séries de imagens, análise e a diversas ferramentas de manipulação de imagens. Estações de visualização de alto-volume com suporte a múltiplas configurações de monitores, que vão desde os padrões até os de alta-resolução, para uma completa revisão e diagramação de imagens. Suporte a múltiplos monitores. Saída fácil para impressoras-padrão (de papel) locais ou de rede. Sistema baseado em ambiente WINDOWS. Filtro customizável para seleção de pacientes, por ID, Nome, modalidade e outros campos DICOM. Gerenciamento configurável do ambiente de trabalho. Explorador de arquivos altamente configurável. Modo de exibição em árvore intuitivo (Windows Explorer). Selecciona, rearranja e redimensiona colunas. Altera os cabeçalhos das colunas. Filtros nos cabeçalhos das colunas. Cria pastas públicas/privadas a partir do filtro. Exclui / renomeia pastas. Edita as propriedades e as permissões de pastas. Navegação através de rolagem com mouse de roda no explorador de arquivos e no visualizador. Títulos mais informativos de estudos e de grupos de estudos. Categorização por estudo e por identificadores exclusivos de grupo. Exibição de miniaturas para cada grupo de imagens. Exportação de imagens nos formatos GIF, JPEG, TIFF, AVI e PPT. Capacidade de marcar imagens importantes (key images). Capacidade de exportar imagens "selecionadas" e não apenas as imagens abertas. Medições de comprimentos, ângulos e áreas. Recuperar imagens no formato DICOM a partir de um CD / DVD / PenDrive ou HD externo. Possuem teclas de atalho para as ferramentas mais importantes. Zoom e lupa, esta última combinada com teclas de atalho que possibilitam alterar a imagem somente dentro da lupa (brilho/contraste; zoom e tamanho da lupa). Permite fazer inversão dos tons de cinza das imagens (branco para preto e vice-versa). Ferramentas de processamento de imagens: MIP (Maximum and Minimum Intensity Projection) recurso que destaca os tecidos com densidade parecidas, traduzidos por tonalidades de cinza semelhantes, tornando-os mais visíveis que os tecidos vizinhos. MPR (Multi Planar Reconstruction) possibilidade de visualização de imagens em diversos planos, inclusive com a criação de planos curvos. Suporte a múltiplos monitores. Ângulo Cobb - capacidade de medir a curvatura da coluna utilizando o método Cobb capacidade para medições avançadas de Ortopedia / Goniometria / Coxometria medição Pélvica. Cobb Coxometria Pelvis Goniometria. Smart Link - capacidade de compensar espessuras diferentes de camadas ao comparar imagens entre séries. Cine. ROI Zoom - amplia apenas o ROI selecionado pelo usuário ajustando-o a tela, zoom progressivo. ROI Automatic Windowing - ajusta automaticamente o janelamento da imagem para o melhor ajuste selecionado pelo ROI; ROI - regiões de Interesse, nos seus diversos formatos e com suas respectivas medições. Imagens de comprimento longo – suporte a imagens "emendadas" do sistema de radiografia computadorizada (CR, Computer Radiography e DR). Suporte a imagens de até 2500 x 8192 e 8192 x 2500. Medições de diversos tipos tais como áreas, ângulos, distâncias, textos, setas. Medições aplicando "pan" às imagens no visualizador, à medida que o usuário mover a ferramenta de medição. Suporte ao modo de ajuste ao imprimir, no qual as imagens são dimensionadas para se ajustarem ao tamanho da mídia disponível (mantendo a razão de definição da imagem original). Impressão em tamanho real - as distâncias medidas em um filme impresso refletirão as distâncias reais (1 cm em um filme impresso refletirá 1 cm na vida real). A seleção da opção "tamanho real" fará com que as imagens selecionadas sejam redimensionadas na janela do visualizador de filmes para refletirem o que será impresso e na função pan disponível para posicionar a imagem fazendo com que a anatomia desejada seja mostrada no filme. Legendas de "tamanho real" serão impressas em todas as imagens. Impressão DICOM em lasers conectadas a rede / impressão em papel (Windows) B&P e coloridas. Impressão customizada: quadrática e não quadrática; permite imprimir imagens com inversão de tons de cinza (branco virou preto); permite impressão com zoom e ajuste de zoom dentro da tela de visualização de impressão; as impressões contêm todos os dados demográficos relevantes, com identificação do paciente, do estudo e da instituição podendo contendo o logotipo da instituição; cabeçalho e rodapé do filme podem ser customizados para a instituição; as imagens podem ser arrastadas diretamente do mini- arquivo do paciente para o filme a ser impresso; fácil seleção das imagens a serem impressas; film ROI - pega o ROI selecionado na tela e envia diretamente para o "Preview" do filme a ser impresso; Crop Tools - uma vez no "Preview", o tamanho da imagem pode ser ajustado; Film Layout Optimization - algoritmo automático que seleciona o melhor layout no filme que acomoda as imagens do estudo (maximiza o tamanho das imagens enquanto minimiza as áreas vazias); filtros de pesquisa do paciente; possibilita abertura simultânea de 2 ou mais estudos a fim de comparação; possui controle do status dos exames indicando se o mesmo já foi revisado ou não. Conectividade: suporte padrão DICOM 3.0 (Digital Imaging and Communications in Medicine); software DICOM Query/Retrieve SCU instalado, software DICOM Storage SCP/SCU instalado, software DICOM Print SCU instalado, software DICOM Worklist SCU instalado e demais conformidade para funcionamento perfeito da solução. Descrição do hardware: CPU mínimo: Intel Xeon W-2133 Quad Core CPU 32 GB RAM; 1 interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45, conformidade com os padrões IEEE 802.3, 802.3u, 801.3ab, função autosenso, suporte drive TCP/IP Windows; unidade de disco rígido: 1 x 512 SSD HD e 1 x 1TB SATA HD; sistema operacional: Windows 10 64 bits Professional e licença adicional: Windows Server; unidade de apontamento (mouse): mouse USB óptico 3-botões; unidade de leitor de gravador de CD / DVD; placa gráfica de vídeo com no mínimo: 02 GB, compatível com o sistema, com suporte para dois (02) monitores. Monitor médico para diagnóstico, monitor colorido de alta resolução para visualização e diagnóstico de exames de Radiologia Geral, Ultrassom e Endoscopia; tela plana de LCD com tecnologia IPS-TFT, com sistema de iluminação LED; suporte a imagem cinza e a cores de alta qualidade; tela de alto grau de brilho e contraste, com filtro de tratamento antirreflexo; sistema de estabilização da luminância, com sensor que mede e compensa as perdas de luminância e tons de cinza causadas pela temperatura ambiente e pela passagem do tempo; sistema de auto calibração; tamanho de exibição mínimo de 21,3"; resolução mínima: 3 MP (2048 x 1536 pixels); suporte de cores mínimo de: 30 bits; luminância mínima: 800cd/m2; contraste mínimo: 1000:1; compatível com o protocolo DICOM. Deve possuir as seguintes certificações: FDA 510 (k), TÜV/GM, UL 60601-1, CE - 93/42/EC, CB, CSA C22.2 N° 601-1, VCCI e FCC classe B. Tempo de resposta mínimo de (Tr + Tf): 20 ms.</p>	2
35	ESTETOSCÓPIO COMPLETO ADULTO	Estetoscópio completo adulto, olivas em plástico resistente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular, flexível na curvatura do tubo Y, auscultador simples com diafragma resistente e de alta sensibilidade, tubo condutor de som em polietileno.	60
36	FOCO CIRÚRGICO MÓVEL	Foco cirúrgico auxiliar led, iluminação: 120 000 lux, temperatura de cor: 3.200 – 5.000K Vida útil do LED: 50 000 horas. Possui controle de intensidade luminosa e temperatura de cor.	3
37	FOCO CLÍNICO	Foco clínico como sistema de iluminação LED de alta luminosidade com foco concentrado; suporte flexível em aço cromado; ajuste em todas as posições angulares desejadas; suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal); fabricado em alumínio cromado para regulagem de altura; base de aço com pintura eletrostática; mínimo de quatro (04) rodízios para transporte do equipamento; cabo elétrico de no mínimo de 02 (dois) metros de comprimento; plugue e interruptor elétrico (liga/desliga); lâmpada com potência mínima de 3,0 Watts a 5,0 Watts; regulagem de altura de aproximadamente de 1,00 a 1,75 metros. Alimentação elétrica: bivolt, 60 Hz. Deve acompanhar: manual operacional em português; registro no MS/ANVISA e ou documento de dispensa do mesmo. A contratada ficará responsável dentro do período de garantia dos equipamentos/bens, em realizar as manutenções previstas pelo fabricante, tal	10

		como prestar pronto atendimento no local de instalação em caso de pane ou mau funcionamento dos mesmos, tendo em vista o prejuízo que poderá ocasionar aos usuários, sem ônus para o contratante.	
38	FOTÓFORO	Fotóforo, tipo lâmpada LED, potência 3, características adicionais com iluminação coaxial, regulagem luminosidade, tipo fixação cinta de cabeça com faixa de ajuste. Outros componentes com bateria recarregável, transformador automático.	4
39	HAMPER	Suporte saco Hamper, material: aço inoxidável. Acabamento polido, diâmetro 53, altura 85, características adicionais: Com rodízios e saco em courvim.	15
40	LANTERNA CLÍNICA	Lanterna clínica em alumínio pintado, a prova d'água, iluminação a LED; deve acompanhar; 01 lâmpada LED sobressalente, 02 jogos de baterias sobressalentes.	6
41	LARINGOSCÓPIO COMPLETO ADULTO	Laringoscópio completo adulto com cabo de metal, recartilhado com tampa de rosca e mola de aço inoxidável, para pilhas médias, formato redondo, acabamento fosco completo por uma lâmina curva e reta n°3, uma lâmina curva e reta n°4 e uma lâmina curva n° 5, com encaixe padrão universal.	15
42	LUVA PLUMBÍFERA	Luva tipo escudo, confeccionada em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável.	3
43	MESA CABECEIRA COM SUPORTE PARA REFEIÇÃO	Mesa inox de cabeceira para uso hospitalar. Deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricada de acordo com as normas vigentes. Dimensões aproximadas: (H) 400 x (L) 400 x (P) 800 mm. Características gerais: deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções, componentes ou partes da mesa com as quais o usuário entra em contato, isentos de rebarbas ou cantos vivos. Tampo e gaveta: em chapa de aço 22, estrutura formada por 04 (quatro) pés em tubos de aço metalon 40x40x18. Tratamento anticorrosivo: partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química. Cor branca.	30
44	MESA DE MAYO	Mesa de mayo confeccionada em aço inox AISI 304 com tubo redondo com dimensões aproximadas de 1" de diâmetro e 1,25mm de espessura da parede; bandeja em aço inox com capacidade de carga de no mínimo 5Kg; altura regulável com anel de fixação ou manípulo no tubo externo da coluna; 04 rodízios de 75mm de diâmetro com garfo e aro em nylon injetado sob pressão e banda de rodagem em poliuretano, resistentes a hipoclorito de sódio, sendo pelo menos 2 com trava de fácil acionamento. Base com sistema antiqueda; rotação do tampo superior em no máximo 180°, para evitar queda; dimensões aproximadas: A 0,90m a 1,30m + Bandeja de 0,50 x 0,35m; acabamento aço inox polido.	4
45	MOCHO GIRATÓRIO	Mocho giratório com estrutura em aço; banco giratório, ajuste de altura através de sistema a gás, com encosto de altura regulável, assento com espuma injetada de alta densidade, revestimento em material lavável, base com 5 pés em nylon injetado com rodízio giratório, apoio para os pés.	4
46	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	Monitor multiparâmetro portátil por alça de transporte, utilizável em pacientes neonatal, pediátrico e adulto; deve possuir tela colorida de cristal líquido, de no mínimo 12 polegadas; com resolução maior que 800x600 pontos e permitindo no mínimo 08 canais e conexão intranet; visualização de, no mínimo, 4 ondas simultâneas de fácil interpretação; exibição de tendências com dados gráficos e/ou numéricos; deve possuir integração com a rede do hospital e central de monitorização; para utilização em UTI, SR, diagnóstico, contendo avaliação dos seguintes parâmetros fisiológicos básicos (modulares ou incorporados) e acompanhados de todos os cabos e acessórios necessários para seu perfeito funcionamento. Cardioscopia: com análise manual e/ou automática do segmento ST e arritmias, pode monitorar e mostrar ECG de 7 derivações simultâneas, com cabo de 5 vias e de ECG em 12 derivações simultâneas com cabo de 10 vias. Deve possuir detecção de marca-passo. Deve possuir proteção contra descarga de desfibriladores e bisturi elétrico. Oximetria de pulso: deve apresentar curva plestomográfica e indicação numérica dos valores de saturação e pulso. Deve permitir configuração de alarme para mínimo e máximo limite de SpO2, cabo desconectado e ausência de cabo. Acompanha cabo(s) adaptador (C) para sensor de paciente neonatal, pediátrico e adulto; monitoração da temperatura, com sensores apropriados para a medição de temperatura cutânea, retal e esofágica. A resolução não deverá ultrapassar 0,1°C e o intervalo de temperatura de 0 a 45°C. Com alarmes para alta e baixa temperatura ajustáveis; pressão sanguínea não-invasiva: Monitoração de Pressão Arterial Não Invasiva Adulto (PANI) pelo método oscilométrico, com acionamento manual ou automático com intervalos de medições programados pelo usuário, em unidades de medidas selecionáveis (mmHg ou Kpa). Com faixa de leitura mínima para pressão sistólica de 30 a 250 mmHg. Dotado de válvula de segurança, que impede a insuflação da braçadeira a valores acima de 300 mmHg. Deve acompanhar bateria interna recarregável com autonomia de uso de no mínimo 3 horas continuamente; alimentação 100/240 VCA Automática ou 200V, CG frequência 50/60 Hz.	30
47	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM CAPNOGRAFIA	Monitor fisiológico multiparamétrico que deve apresentar os seguintes parâmetros de Eletrocardiograma (ECG) /Respiração (RESP) / Temperatura (Temp) / Oximetria de pulso (SpO2) / Pressão Não Invasiva (NIBP), PI e Capnografia. O equipamento pode ser pré-configurado, modular ou misto; o monitor deverá apresentar vídeo interno com tela de cristal líquido colorido de no mínimo 15 polegadas com resolução mínima de 1024 x 768; o equipamento deverá ser compacto, não devendo possuir vídeo ou fonte de alimentação separados do gabinete; capacidade para apresentar em tempo real no mínimo 8 curvas simultâneas na tela e monitorar simultaneamente até 12 parâmetros vitais; deverá permitir a interligação com centrais de monitorização, terminais de rede; congelamento dos sinais na tela; visualização e registro dos gráficos/tabelas numéricas de tendência de até 24 horas de todos os parâmetros; alarmes sonoros em 4(quatro) níveis diferentes, sinalização sonora e visual, limites máximos e mínimos programáveis pelo usuário para todos os parâmetros monitorados; acesso as funções através de teclado, botão rotacional ou ainda touch screen que facilitem a programação; interface de comunicação com ventilador mecânico ou máquina de anestesia. Parâmetros: o equipamento ofertado deverá monitorar os seguintes parâmetros: ECG, Respiração, SpO2, PNI, 2 Temperaturas e 2 PI's (os parâmetros básicos - ECG, Respiração, SpO2, PNI, 2 Temperaturas - poderão ser disponibilizados de forma pré-configurada); deverá ser modular e disponibilizar condições de agregar pelo menos mais 3 parâmetros fisiológicos, via módulo externo acoplável ao monitor pelo usuário. Os parâmetros adicionais que poderão ser disponibilizados, conforme necessidade futura são: analisador de agentes anestésicos, nível de consciência/sedação, débito cardíaco. Realizar cálculos hemodinâmicos e respiratórios. Conexões: saída para central de monitorização; possibilitar conexão de módulo registrador térmico; saída de vídeo escravo (vídeo externo). Alarmes: alarmes visual e sonoro com limites máximos e mínimos programáveis pelo usuário para todos os parâmetros monitorados. Alimentação elétrica: fonte de alimentação interna de 220 VAC / 60 Hz (automático); bateria (interna ou modular) com autonomia de no mínimo 60 minutos. Detalhamento técnico: monitor mínimo 15"; permite ajuste da velocidade dos traçados de acordo com desejo do usuário; realizar a configuração automática da tela quando da inserção ou retirada dos módulos; software em português; registro de todos os parâmetros monitorados por no mínimo 48h (gráfico e tabular); identificação do paciente e leito na tela do monitor. Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e monitoramento dos parâmetros. Monitor e processador deverão ser um bloco único. ECG: ECG com apresentação simultânea de no mínimo 3 canais; possibilidade de escolha das 7 derivações básicas (I, II, III, AVF, AVL, AVR e uma precordial); possuir filtros contra ruídos e tremor muscular; detecção e rejeição de pulso de marcapasso e indicação na tela; detecção automática de eletrodo solto com indicação e alarme na tela. Segurança: proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico. Escala: FC de 30 a 300bpm; com resolução e precisão das leituras de no mínimo +/- 2 bpm; permitir o ajuste da velocidade em no mínimo 5, 12, 25 e 50 mm/s; permitir ajuste ganho em no mínimo 5, 10, 20 e 40 mm/mV; alarme audiovisual, ajustável de bradicardia e taquicardia; realizar a análise da arritmias e segmento ST. Acessórios: 2(dois) cabo paciente com 5 vias para cada aparelho. Respiração: leitura através do cabo de ECG (bioimpedância); controle de frequência respiratória com curvas e tendências; escala: 5a, pelo menos, 150 movimentos respiratórios por minuto, com resolução e precisão das leituras de no mínimo +/- 2 rpm; detecção de apnéia com alarmes audiovisuais. Temperatura: fornecer 2 canais distintos de monitorização; faixa de leitura de no mínimo 25°C à 45°C com resolução e precisão das leituras de no mínimo +/- 0,1°C; alarmes audiovisuais ajustáveis de temperatura máxima e mínima; acessórios: 2(dois) sensores de temperatura para cada equipamento (1 esofágico/retal e 1 superficial - ambos reutilizáveis). SpO2: deverá apresentar onda plestomográfica e valores; escala: De 30 a 100% de SpO2 com precisão de no mínimo +/- 2% na faixa de 80 a 100%; alarmes audiovisuais ajustáveis para baixa e alta SpO2; monitorização do pulso através do sensor de oximetria com faixa de abrangência de no mínimo 30 a 300 bpm; acessórios: 2(dois) Sensores adulto	4

		reutilizável (tipo clip) para cada equipamento. PNI: finalidade medida de pressão arterial não invasiva diastólica, sistólica e média; escala: de 30a, pelo menos, 270mmHg com precisão e resolução de no mínimo +/- 4mmHg; medição com acionamento manual e automático em intervalos programados pelo operador; intervalos automáticos programáveis pelo usuário de no mínimo 240 min. com ajustes de tempos intermediários; alarmes: audiovisuais ajustáveis para hipotensão e hipertensão; acessórios: 04 (quatro) manguitos adulto; 02 (duas) mangueiras para cada equipamento(cabos). PI: fornecer 2(dois) canais distintos de monitoração; ambos canais deverão ser apresentados simultaneamente na tela juntamente com seus valores numéricos; possibilitar a identificação/nomeação do canal de pressão monitorado, como por exemplo: PVC, PAP, PIC, PAI e etc; faixa de atuação/leitura de no mínimo -50 a 300mmHg (precisão nas leituras de +/- 1mmHg ou +/- 1%); acessórios: 02 (dois) cabos de conexão; 04 (quatro) bolsas pressurizadas; 02 (dois) suportes para transdutor; 04 (quatro) transdutores de pressão; 02 (dois) fixadores de transdutor (fixador haste de soro) e todos os demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. EtCO2: monitoração do CO2 expirado final - tecnologia mainstream; sensor proximal, em estado sólido; permitir ajuste de escala e velocidade; fornecer valor numérico de EtCO2 e curva na tela de forma simultânea; faixa de atuação de 0 a 100mmHg com precisão de no mínimo 10% na faixa de 71 a 100mmHg e tempo de resposta < 70 ms; monitoração de frequência respiratória de no mínimo 5 a 150 rpm; acessórios: 02 (dois) sensores de capnografia; 02 (dois) adaptador de vias aéreas adulto.	
48	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE	Negatoscópio com 3 corpos, para fixar na parede; estrutura em chapa de aço com tratamento anti-ferrugem e superfície translúcida em acrílico branco leitoso, leitos e canaletas em aço; iluminação por meio de lâmpadas fluorescentes ou LED, com acendimento independente por corpo; fixação dos filmes radiográficos através de prendedor; dimensões aproximadas de 1,35m x 45cm x 11 cm (LxAxP); produto deve atender padronização IEC 60601.	3
49	ÓCULOS PLUMBÍFERO	Óculos com armação em acrílico e lentes de vidro plumbífero, com proteção frontal de 0.75Mmpb e proteção lateral de 0.50Mmpb.	2
50	OFTALMOSCÓPIO DIRETO	Oftalmoscópio, tipo direto, tipo LED, tensão alimentação 3V por baterias recarregáveis. Características adicionais: cabeça removível, aplicação controles de abertura com e sem filtro livre vermelho; 7 diafragmas diferentes; bateria recarregável. Deverá acompanhar: lâmpada LED reserva; carregador de baterias; maleta para o equipamento. Todos os dispositivos e acessórios necessários ao completo funcionamento do equipamento. Deve possuir registro na ANVISA.	4
51	OTOSCÓPIO	Otoscópio com cabo em aço inoxidável ou em metal cromado de alta resistência a corrosão. Uso com pilhas médias comuns. Cabeçote para espéculos com lâmpada. Regulador de alta e baixa luminosidade. Visor articulado ao cabeçote e móvel. 5 espéculos anti-reflexivo com encaixe de metal cromado, reutilizáveis e em diferentes calibres, de forma ergonômica e encaixe positivo e autoclavável. Acompanha: lâmpada e visor sobressalente.	4
52	OXÍMETRO DE PULSO	Oxímetro de pulso não invasivo portátil, com capacidade de monitoração simultânea dos seguintes parâmetros: saturação de oxigênio (spo2) e frequência de pulso periférico (bpm). Deverá apresentar valores digitais de todos os parâmetros monitorados em tela de no mínimo 2". Deverá apresentar leitura fidedigna em casos onde o paciente esteja chocado (baixíssima perfusão) e/ou agitado (movimentos bruscos). Deverá apresentar sinais de alerta sempre que houver algum parâmetro que venha a prejudicar a monitoração do paciente ou o bom funcionamento do equipamento, como a qualidade de sinal, a baixa perfusão, a condição de uso do sensor, a possível falha do sistema e o status da bateria. As faixas de monitoração, alarmes sonoros e visuais para os principais parâmetros monitorados são: saturação de oxigênio (% spo2) entre 0 e 100%; frequência de pulso entre 25 bpm (ou menor) e 240 (bpm) (ou maior). Deverá ter a possibilidade de mudar a sensibilidade do equipamento baseado no nível de severidade do estado de saúde do paciente facilitando a monitoração e o cuidado dos pacientes mais críticos. Equipamento deve ter autonomia de funcionamento em modo bateria de no mínimo 12h e possibilidade de funcionar quando ligado à rede elétrica (110V/220V, 50/60Hz). As baterias devem ser recarregáveis e o oxímetro deve acompanhar carregador externo, caso a bateria não seja recarregada quando o equipamento estiver ligado à rede elétrica. Peso máximo de 350g. Dimensões máximas: largura de até 90mm, altura de até 160mm e profundidade de até 36mm. Memória para armazenamento de dados de no mínimo 60horas. Deverá ser acompanhado por: um sensor reutilizável multi-local, tipo y, resistente a água, indicado para a monitoração contínua não invasiva da saturação de oxigênio arterial (spo2) e frequência de pulso(bpm); um sensor reutilizável tipo clip adulto, indicado para a monitoração contínua não invasiva da saturação de oxigênio arterial (spo2) e frequência de pulso (bpm); um sensor reutilizável tipo clip infantil, indicado para a monitoração contínua não invasiva da saturação de oxigênio arterial (spo2) e frequência de pulso (bpm); deverá dispor de tecnologia capaz de garantir que o cabo e sensor apresentem baixo ruído e cujo receptor seja protegido contra interferências elétricas, ópticas, luminosa e ruído do paciente. Não deverá conter látex de borracha natural em sua composição. Para uso durante o banho do paciente o equipamento deverá funcionar por meio de bateria apenas. A base de suporte do equipamento deverá ser alimentada por corrente alternada 110/220v, 50/60hz.	30
53	PROTETOR DE TIREÓIDE	Protetor de tireóide confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50 mm, acabamento em nylon lavável.	2
54	RAIO-X MÓVEL	Aparelho de raio-x móvel digital motorizado para realização de radiografias em leitos, emergências e UTI's sistema transportável com coluna contrabalancada integrada, montada sobre 04 (quatro) rodízios. O equipamento deve ser equipado com painel digital (FPD) sem fio (wireless), com teclado tipo membrana, indicação e visualização de KV e mAs. O equipamento deve possuir sistema integrado de bateria que permita, no mínimo, o uso para 500 exposições ou 5 horas antes de nova recarga. Tempo máximo de carga da bateria: 10 horas. Disparador de duplo estágio (preparo e disparo) com cabo espiralado de 3m ou maior; sistema com largura máxima de 59 cm; deve possuir braço porta tubo telescópico ou articulado; rotação da coluna com variação de -180º a + 180º ou maior; rotação do conjunto tubo/colimador com variação de- 120º a +120º ou maior; cabo de alimentação preparado para conexão em tomada comum (padrão nacional ABNT NBR 14136) com no mínimo 3 m; possuir gerador multipulso microprocessado de alta frequência com potência superior a 30kW; faixa de ajuste de tensão do tubo de 40 a 130 kV ou maior; faixa de variação de mAs de 0,3 mAs a 300 mAs ou superior em 25 passos ou mais; tempo de exposição: 1,0 s ou inferior; alimentação elétrica: 220 v – 60 Hz. Tubo de raio-x com anodo giratório com velocidade de rotação de 3000 RPM ou superior; capacidade calórica do anodo de 200KHU ou maior; duplo foco com foco fino menor que 0,8mm e grosso menor 1,5mm; o colimador deve possuir luz indicadora de campo de irradiação, temporizador de lâmpada com desligamento automático após 30s e lâminas de chumbo com ajustes manuais para colimação dos feixes de raios-x. Área mínima de cobertura do campo de radiação a 1m de distância foco-FPD: 43 x 43 cm; detector de painel plano sem fio (FPD Wireless) de tamanho de 35x43cm com matriz ativa mínima de 2370x3000 pixels ou melhor; tamanho do pixel de 130 micrometros ou menor; profundidade de aquisição mínima de 14 bits; peso do painel de no máximo 3,6kg; processador digital com monitor de LCD 14" ou maior e tela sensível ao toque integrado a unidade principal, que permite a visualização da imagem após a exposição; o sistema de imagens deve realizar ajustes de brilho e contraste, ajuste da curva gama, ampliação (zoom), realce de bordas, medidas de distância e ângulo; DICOM 3.0 Print / Storage/ Worklist; sistema deve ter capacidade de armazenamento mínima de 2000 (duas mil) imagens. Peso máximo da unidade de 600Kg. Deve acompanhar manual de operação; deve acompanhar manual de serviço; deve ser garantido o suporte técnico com fornecimento de peças para os equipamentos; deverá estar incluso todos os custos com frete e instalação e treinamento. Todos os equipamentos passíveis de Registro na ANVISA devem estar devidamente registrados.	2
55	REANIMADOR PULMONAR ADULTO (AMBU)	Reanimador, material silicone, tipo adulto, características adicionais entrada de O2, máscara transparente, autoclavável, componentes reservatórios O2, válvula acrílica siliconizada.	30
56	SISTEMA DE COMPRESSÃO PNEUMÁTICA INTERMITENTE	Compressor pneumático para prevenção mecânica da trombose venosa profunda para pacientes adultos acamados ou com mobilidade reduzida, com o exclusivo sistema de detecção do preenchimento venoso (VRD) promove ciclos de compressão personalizados nos membros inferiores de acordo com cada paciente e sua situação clínica, promovendo uma terapia individualizada e personalizada. Compressões alternadas e intermitentes nos membros inferiores; opção de compressão em apenas um dos membros; seleção de escolha entre perneiras e botas; saídas independentes para conexão das mangueiras; possui contador de tempo de terapia; bateria com autonomia de 8 horas. Alimentação elétrica: bivolt automático. Alça ajustável de fixação. Tela LCD colorida indicando funcionamento. Acompanha duas mangueiras para conexão das perneiras e/ou botas.	2
57	SUPORTE DE SORO	Suporte de Soro aço inox com 4 rodízios com base em ferro fundido. Construído em tubos redondos de aço inoxidável com	90

		acabamento polido. Coluna receptora da haste com diâmetro de 1 polegada com anel para evitar amassamento e desgaste da haste, regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 1,25 mm de espessura de parede com 4 ganchos na parte superior. Base em quadripé em ferro fundido em forma de X, com pintura epóxi pés com rodízios de 2". Dimensões aproximadas: Alt. Mín. 1,7m- Alt. Máx. 2,29m.	
58	SUPORTE PARA AVENTAL RADIOLÓGICO	Porta avental de chumbo móvel tipo cabide para 5 aventais de chumbo elaborado em estrutura metálica tubular tratada e pintada, cabides escamoteáveis em aço inoxidável, transportável através de rodízios com freios. Capacidade até 5 aventais. Dimensões aproximadas: Altura: 1200 mm, Largura: 600 mm, Comprimento: 500 mm.	2
59	TERMOHIGRÔMETRO	Termohigrômetro, tipo: digital, fonte alimentação: bateria, altura: 110 mm, comprimento: 70 mm, espessura: 20 mm, faixa temperatura: -10 a 60 °C, faixa medição umidade relativa: 10 a 99 per, resolução: 0,10 °C	4
60	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °C, tipo: uso em testa, componentes: alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições.	30
61	ULTRASSOM PORTÁTIL	Equipamento de Ultrassom/Eco portátil com doppler colorido, pulsado e contínuo para ultrassonografia diagnóstico com software geral para aplicações em exame de cardiologia, medicina interna, urologia, acesso venoso/ vascular cerebral, vascular periférico, vascular abdominal, anestesia, sistema musculoesquelético e abdômen. Soft geral e soft para cardiologia. Equipamento não deve ultrapassar 10 Kg com transdutor e bateria instalados. Modo de imagem formatos convexo e linear; bidimensional; otimização automática de imagens no modo 2D; modo M; doppler color e color power; imagem harmônica tecidual; modos de visualização; zoom em tempo real; cine loop de até 250 quadros; interface com o usuário: monitor de LCD com diagonal mínima de 12"; painel de controle com controles agrupados por aplicação, simples e de fácil interface; aquisição e processamento de imagens; escala de 256 níveis de cinza; todos os transdutores eletrônicos de banda larga. Armazenamento de imagens - memória não susceptível a vibrações mecânicas de no mínimo 80 Gb; entrada USB; exportação de imagens em formato compatíveis com PCs. Conectividade: transferência digital para PC via pen drive ou rede ethernet TCP/IP; saída de áudio; saída de vídeo composto conector RCA padrão NTSC/PAL para conexões de vídeo-printer ou gravador de vídeo, por exemplo (ou saída USB). Transdutores: todos os transdutores devem ser multifrequências e permitir a seleção eletrônica de diferentes frequências para o modo bidimensional (2D); os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem: modo B; modo M; color doppler; um (01) transdutor linear, faixa mínima de frequência de 5,0 a 10,0 MHz, para aplicações de formação de imagens em geral, vasculares e superficiais; um (01) transdutor convexo, faixa mínima de frequência de 2,0 a 5,0 MHz, para aplicações de formação de imagens em geral, abdominal, nervos e profundas; devem ser resistentes a queda e/ou impacto; para limpeza, deverão poder ser enxaguados com água; um transdutor setorial para cardiologia adulto (2 a 4 MHz). Acessórios: cabo de alimentação com plugue padrão ABNT NBR14136; fonte bivolt interna automática; bateria interna com autonomia de uma hora; suporte para o equipamento com ajuste de altura e rodízios; cesto para acessórios; gerenciamento de cabos, integrado com fonte de alimentação, vídeo printer, carro de transporte; alimentação elétrica: 220 v - 60 Hz. Manual de operação em português e manual de serviços, senhas para operador e senhas do service, CD de configuração e licença de uso.	2
62	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO	Válvula reguladora padronizado de acordo com as normas ABNT NBR 11725 e 11906, corpo e construído em latão cromado de alta resistência, com manômetro para indicação da pressão ajustada. O ajuste da pressão é variável e feito através do botão de regulagem de fluxo que pode variar de 0 a 11 kgf/cm, possui pressão de entrada de até 7kgf/cm. Acompanha fluxômetro composto por corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala calibrada de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e porca borboleta com inserto em metal.	30
63	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	Válvula reguladora padronizado de acordo com as normas ABNT NBR 11725 e 11906, corpo e construído em latão cromado de alta resistência, com manômetro para indicação da pressão ajustada. O ajuste da pressão é variável e feito através do botão de regulagem de fluxo que pode variar de 0 a 11 kgf/cm, possui pressão de entrada de até 7kgf/cm. Acompanha fluxômetro composto por corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala calibrada de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e porca borboleta com inserto em metal.	30
64	VENTILADOR PULMONAR	Ventilador mecânico eletrônico microprocessado para pacientes pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva, com os seguintes modos de ventilação: ventilação por volume controlado VCV (assistido/controlado, SIMV e pressão de suporte - PSV); ventilação por pressão controlada PCV (assistido/controlado, SIMV e pressão de suporte - PSV); ventilação não invasiva - NIV; ventilação de backup em todas as modalidades, inclusive em CPAP. Deve permitir o controle da FiO2 de 21 a 100%; compensação de fluxo para o modo de ventilação não invasiva; volume corrente de 100 a 2000 ml e fluxo inspiratório de 6 a 120 l/min pelo menos; frequência respiratória de 1 a 100 RPM pelo menos, controle digital para tempo inspiratório de 0,10 a 5,0 segundos pelo menos; pressão controlada de 5 a 80cm H2O e pressão de suporte de 5 a 80cm H2O pelo menos, PEEP de 0 a 45 cm H2O pelo menos; sensibilidade inspiratória se por fluxo 0,1 a 2 l/min e/ou se por pressão de 0,5 a 5 cmH2Oe pelo menos; relação I:E de pelo menos 1:9,99 a 4:1; pressão suporte ou controlada nos ciclos volumétricos assistidos com garantia de volume, sensibilidade inspiratória por fluxo e ou pressão; controle de fluxo inspiratório, fluxo de onda quadrado, e descendente (este quando ativado não deve alterar o tempo inspiratório); permitir pausa (retenção) inspiratória manual, pausa expiratória manual de até 7 segundos pelo menos, inclusive no modo ciclado a tempo e limitado a pressão para apresentar medidas em tela de auto-peep. Pausa (retenção) inspiratória manual para apresentar medidas em tela, de pressão de plateau e complacência estática; armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados. Deve incorporar sistema "no break" com baterias internas seladas, recarregáveis, com autonomia mínima de 60 minutos. Sistema de umidificação aquecida; dispositivo para envio de 100% de oxigênio com retorno automático. Deve ter ajuste eletrônico dependente do ventilador, para controle da FiO2 da mistura ar e oxigênio, interno. Monitoração de O2 de forma paramagnética ou ultrassônica; para os recursos de monitorização deve possuir tela colorida de no mínimo 12" com acionamento por toque na tela ("touchscreen") para facilidade de operação e incorporada ao painel do ventilador; monitor de mecânica pulmonar apresentando no mínimo os gráficos e os resultados numéricos das curvas de complacência, resistência, volume e fluxo pulmonares, fração inspirada de oxigênio (FiO2). Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume (apresentação de pelo menos três curvas simultaneamente em tempo real); volume minuto, volume corrente inspirado, volume corrente exalado (na faixa de 0 a 2000ml no mínimo); relação I:E, frequência respiratória total; pressão de pico, pressão platô, PEEP e pressão média de vias aéreas, resistência, complacência. Deve ter fácil visualização a cada ciclo, da indicação do pico de pressão; Deve possuir alarmes audiovisuais de pelo menos: pressão mínima= 5 a 50cm H2O, pressão máxima= 10 a 120cm H2O, vol. Minuto= 0 a 12lpm, tempo de apnéia= 5 a 30s, alta e baixa FIO2, alarme de alto PEEP, com alarme para falha no fornecimento de qualquer dos gases, baixa carga da bateria, ventilador inoperante e verificar circuito/desconexão. Acompanhado de: 01 (um) umidificador térmico; 05 (cinco) jarras térmicas autoclaváveis; 05 (cinco) sensores de temperatura (caso seja possível monitorar este parâmetro); 05 (cinco) circuitos de silicone autoclavável completos para pacientes adultos. Os circuitos ventilatórios devem ser em silicone, lisos por dentro e corrugáveis por fora, autoclaváveis; 05 (cinco) unidades de todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento (sensores de fluxo, sensores de pressão, diafragmas, válvulas de exalação, entre outros); 01 (um) braço articulado para circuito paciente; 01 (um) pedestal em pintura eletrostática com tratamento anti-corrosivo ou anti-ferruginoso sobre rodízios. Alimentação elétrica: 110/220/60hz, automático e entrada para bateria externa. Possuir proteção IP21 ou superior.	30
65	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE	Ventilador pulmonar microprocessado de transporte de urgência. Aparelho eletrônico microprocessado para transporte de pacientes adultos e pediátricos em ambulâncias e resgates de emergência, com os seguintes modos de ventilação: volume controlado/assistido; SIMV; CPAP; pressão de suporte; pressão controlada/assistida. Sistemas de controles deve permitir a ventilação invasiva e não-invasiva, com compensação de fugas; volume corrente de 100 a 2000 ml, no mínimo; tempo inspiratório de 0,2 a 5 segundos, no mínimo; frequência respiratória de 2 a 50 rpm, no mínimo; sensibilidade ajustável de 3 a 12 L/min, ou -2 a -5 cmH2O, ou OFF (desligada); ajuste de FiO2 de 50 a 100%, no mínimo; PEEP/CPAP interno ajustável eletronicamente de 0 a 15 cmH2O. Sistema de monitorização deve apresentar a monitoração através de tela dos seguintes parâmetros ventilatórios, no mínimo: pressão de vias aéreas; volume minuto expiratório; frequência respiratória total; fluxo inspiratório; PEEP; tempo inspiratório. Recursos incorporados: ventilação de apnéia para todos os modos ventilatórios espontâneos, incluindo CPAP. Sistema de alarmes audiovisuais	2

		para: pressão máxima e mínima de vias aéreas; apneia; carga de bateria baixa; baixa pressão de alimentação de oxigênio. Alimentação elétrica a partir da rede AC/DC de 100 a 240 Volts/50 a 60 Hz, com comutação automática; bateria interna recarregável com autonomia mínima de 3 horas; sistema pneumático com válvula limitadora de pressão na entrada de oxigênio. Apresentação do Certificado de Conformidade com as normas: IEC 60601-1; IEC 60601-2-12; IEC 60601-1-2. Acessórios: 02 (dois) circuitos autoclaváveis para pacientes adultos e pediátricos; 01 (uma) mangueira para conexão à rede de oxigênio; garra de fixação para suporte em macas para facilitar o transporte de pacientes. Peso aproximado total do ventilador inferior a 5 kg, incluindo a bateria interna. Todas as instalações necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento são de responsabilidade do fornecedor. A Contratada ficará responsável pelos equipamentos/bens, em prestar pronto atendimento no local de instalação em caso de pane ou mau funcionamento dos mesmos, tendo em vista o prejuízo que poderá ocasionar aos usuários, sem ônus para a contratante.	
66	VENTILÔMETRO	Ventilômetro, faixa de trabalho 0 a 100, medidor medida volume/minuto e volume corrente, características adicionais: turbina sensível p/medir fluido, gás, analógico.	2
67	KIT DE PEQUENA CIRURGIA	Caixa básica para pequenas cirurgias contendo: Bandeja Instrumental para pequenas cirurgias Afastador Farabeuf médio 13mm largura 14cm 1 Pç. Cabo de bisturi nº4 (lâminas 20,21,22,23,24) 13cm 1 Pç. Caixa Cirúrgica 26x12x06cm perfurada 1 Pç. Pinça Allis 5x6 15cm 4 Pç. Pinça Backhaus 13cm 8 Pç. Pinça Cheron 25cm 1 Pç. Pinça Crile reta hemostática 14cm 2 Pç. Pinça Crile curva hemostática 14cm 2 Pç. Pinça Foerster serrilha reta 18cm 1 Pç. Pinça dissecação (anatômica) c/serr.14cm 1 Pç. Pinça dissecação (anatômica) c/serr.16cm 1 Pç. Pinça dissecação c/dente de rato 14cm 1 Pç. Pinça dissecação c/dente de rato 16cm 1 Pç. Pinça Halstead-Mosquito reta c/serrilha12cm 4 Pç. Pinça Halstead-Mosquito curva c/serrilha hem.12cm 4 Pç. Pinça Kocher reta c/dente 14cm 1 Pç. Porta-agulha Mayo-Hegar 18cm c/serrilha 1 Pç. Tentacânula de aço inoxidável 15cm 1 Pç. Tesoura Romba-Fina reta standard 15cm 1 Pç. Tesoura Metzenbaum-Nelson reta 18cm 1 Pç. Tesoura Metzenbaum-Nelson RR curva 14cm 1 Pç. Cabo de bisturi nº3 (lâminas 10,11,12,15) 12cm 1 Pç.	30
68	KIT PARA SONDAGEM VESICAL	Pinça Cheron Ou Collin Coração Cuba Redonda Cuba Rim	30
69	KIT PARA DRENAGEM TORACICA	Caixa básica para drenagem torácica contendo: Bandeja Instrumental para Drenagem de Tórax Afastador Farabeuf 10cm x 6mm 1 pç. Afastador Farabeuf 12cm 1 pç. Pinça Allis 15cm 4 pç. Pinça Backhaus 11cm 8 pç. Pinça Cheron 25cm 1 pç. Pinça Collin anel 16cm 1 pç. Pinça Crille reta 14cm 2 pç. Pinça Halstead-Mosquito reta 12cm 2 pç. Pinça Halstead-Mosquito curva 12cm 2 pç. Pinça Kocher reta 14cm 1 pç. Pinça R.Pean curva 16cm 2 pç. Pinça dissecação Adson dente 12cm 1 pç. Pinça dissecação serrilha 16cm 1 pç. Porta-agulha Mayo-Hegar serrilha 16cm 1 pç. Tesoura RR reta 15cm 1 pç. Tesoura Mayo-Stilles curva 14cm 1 pç. Tesoura Metzenbaum curva 23cm 2 pç. Cabo de bisturi nº3 (lâminas 10,11,12,15) 12cm 1 pç. Cabo de bisturi nº4 (lâminas 20,21,22,23,24) 13cm 1 pç. Clips Mayo-Bunt 1 pç.	30

A CONTRATADA deverá ser responsável pela prestação dos seguintes serviços:

1. Contratação e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes à operação dos leitos de UTI contempladas neste Contrato;
2. Gestão, guarda, conservação e manutenção das instalações e dos bens que vierem a ser cedidos e inventariados pela SESAP, incluindo os mobiliários e os equipamentos médico-hospitalares;
3. Serviço de Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares e instrumentais necessários para o atendimento;
4. Manutenção de Equipamentos;
5. Outros cuja necessidade vier a ser identificada e autorizada pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA poderá contratar serviços de terceiros, complementar e extraordinariamente, responsabilizando-se pelo recolhimento dos encargos daí decorrentes, no limite dos recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento de telefone e internet, bem como todo de qualquer insumo e serviço necessário à gestão dos leitos objeto deste Contrato.

A observância dos itens anteriores poderá, a qualquer tempo, ser comprovada pela CONTRATADA, por solicitação da CONTRATANTE, sob a pena de glosa dos recursos a serem pagos.

As atividades desenvolvidas deverão ser pautadas pelo acolhimento e humanização.

Os leitos de UTI deverão possuir Rotinas Administrativas de Funcionamento e de Atendimento escritas, atualizadas e assinadas pelo Responsável Técnico. As rotinas devem abordar todos os processos de responsabilidade da Instituição, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.

CLÁUSULA OITAVA – DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO:

A CONTRATADA deverá:

- a) Compor equipe de operacionalização dos sistemas legados ou a serem implantados, devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS;
- b) Treinar e capacitar continuamente a equipe na utilização dos equipamentos, visando melhorar os processos e procedimentos e minimizando prejuízos ao usuário;
- c) Operacionalizar os sistemas de informação em uso pela SESAP/RN;
- d) Garantir a informatização dos leitos de UTI;
- e) Caso seja de interesse da SESAP/RN a cessão de equipamentos, a contratada deverá manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SESAP/RN, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preventiva e Corretiva);
- f) Operacionalizar sistema que faça a interface com os sistemas oficiais do Ministério da Saúde e da SESAP/RN quer sejam de faturamento, quer sejam de acompanhamento de programas específicos e regulação;
- g) Atender as especificações da Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS) e do Conselho Federal de Medicina (CFM), notadamente aquelas que constam no Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (S-RES), versão 4.2, ou ainda, de documentos mais atuais dessa instituição;
- h) Assegurar à SESAP/RN o acesso irrestrito e em tempo real aos sistemas informatizados a serem utilizados;
- i) Alimentar e atualizar os sistemas de informação disponibilizados pelo Departamento de Informática do SUS (DATASUS) e pela SESAP/RN com as informações completas acerca dos serviços prestados e procedimentos realizados, de forma a evitar glosas do Sistema Nacional de Auditoria do SUS;
- j) A CONTRATADA deverá utilizar equipamentos de TI de configuração adequada ao parque tecnológico da SESAP/RN. Bem como, garantir recursos logísticos suficientes para o perfeito andamento dos trabalhos contratados. Deverão disponibilizar para suas equipes todos os equipamentos de informática (computadores, impressoras, softwares, tablets, etc.) e garantir sua manutenção e adequado funcionamento;
- k) Estão inclusos nos recursos logísticos todo material técnico e de expediente necessário, equipamentos e serviços de telecomunicação, incluindo telefone, fax, modem, e acesso à internet. Independente de declaração expressa todas as despesas necessárias à execução dos serviços, equipamentos, materiais técnicos e de expediente utilizados correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO DE PESSOAS:

A CONTRATADA deverá contratar sempre, por meio de processo seletivo, com estrita observância da impessoalidade todo o pessoal necessário e suficiente para a execução das atividades previstas neste Contrato.

A CONTRATADA deverá ainda obedecer às normas legais, em especial da SESAP/RN, do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.

Os contratos de trabalho celebrados pela CONTRATADA deverão respeitar as legislações pertinentes à matéria, não gerando vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do contrato, devendo ainda neste contexto, utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias; contratar serviços de terceiros, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes; responsabilizar-se perante pacientes por eventual indenização de danos materiais e morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência decorrente de atos praticados por profissionais subordinados à CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá apurar eventual falta funcional de seus empregados e demais prestadores de serviços na execução deste contrato e impor-lhes a sanção devida.

Ficará a cargo da CONTRATADA, dimensionar as equipes de apoio administrativo e logístico de suporte aos serviços.

Não poderão ser contratadas, com recursos repassados pela CONTRATANTE, pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública.

A CONTRATADA, nos termos da lei, afixará nas unidades de saúde por ela gerenciadas, em local visível, a lista dos profissionais em serviço no período, devendo informar a SESAP as eventuais ausências.

O gestor local designado pela CONTRATADA deverá comparecer às reuniões demandadas pela SESAP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

I - Deverá executar os serviços previstos neste Contrato com plena observância das diretrizes técnicas e gerenciais estabelecidas pela SESAP por meio de suas portarias e protocolos, da legislação referente ao Sistema Único de Saúde (SUS) e dos diplomas legais, cabendo-lhe executar as atividades e serviços de saúde especificados neste Contrato e seus Anexos e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS, especialmente o disposto na Lei Federal N° 8080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto da Presidência da República N° 7.508 de 28 de junho de 2011, em especial os seguintes:

- a) Universalidades de acesso aos serviços de saúde;
- b) Integralidade de assistência, entendida como o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema, em atuação conjunta com os demais equipamentos do SUS existentes no município;
- c) Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- d) Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- e) Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- f) Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- g) Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização;
- h) Garantia de todas as instâncias formais nos termos da legislação pertinente para a participação da comunidade;
- i) Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz;
- j) Respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- k) Laicidade na prestação dos serviços de saúde, com observância das diretrizes do SUS e da SESAP, independentemente das convicções religiosas da CONTRATADA;

l) Informação aos pacientes sobre seus direitos como usuários dos serviços e das ações de saúde, de acordo com as disposições contidas nas portarias do Ministério da Saúde nº 1286 de 26/10/93 e nº 74 de 04/05/94, bem como, as resoluções do Conselho Nacional de Saúde, e demais legislações pertinentes;

m) Observância, em respeito ao fomento público, dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência, motivação, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e submissão ao efetivo controle administrativo;

n) Quando necessário. emissão de parecer técnico conclusivo aprovado por autoridade competente.

II - A CONTRATADA deverá executar os termos deste Contrato com plena observância das diretrizes especificadas pela SESAP;

III - A CONTRATADA obrigará-se-á não só a observar a legislação disciplinadora do SUS, mas também a legislação estadual e as normas e diretrizes técnicas da CONTRATANTE por meio de suas portarias e protocolos;

IV - As orientações técnicas referentes à prestação dos serviços poderão ser alteradas pela CONTRATANTE, obrigando a CONTRATADA apenas após a devida comunicação da alteração. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações desse Contrato, no prazo fixado SESAP/RN, contando da sua notificação;

V - A CONTRATADA deverá permitir o integral acesso aos leitos de UTI por ela gerenciado aos servidores indicados pela CONTRATANTE e aos membros dos diferentes conselhos de saúde devidamente identificados;

VI - A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias para que o Gestor Público deste e sua equipe, indicados pela CONTRATANTE, assim como as demais instâncias fiscalizadoras, acessem todas as informações de posse da CONTRATADA e resultantes da execução do objeto deste contrato;

VII - A CONTRATADA deverá disponibilizar todas as informações assistenciais e financeiras, de acordo com critérios e periodicidade estabelecidos pela CONTRATANTE e sempre que solicitadas para a realização do acompanhamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde contratados, colaborando com a fiscalização no emprego de recursos públicos e no integral cumprimento deste Contrato;

VIII - A apresentação das informações nos prazos fixados pela CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de apresentar as informações requeridas durante a execução do CONTRATO DE GESTÃO;

IX - A CONTRATADA deverá manter atualizados, nos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, os dados do sistema de prestação de contas técnico-assistenciais e financeiras;

X - A CONTRATADA deverá se submeter à legislação trabalhista, inclusive as normativas que disciplinam segurança e medicina do trabalho e prevenção de acidentes, em especial as Normas Regulamentadoras nº 32 e nº 7, devendo:

- a) Implantar e garantir o funcionamento do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), em cumprimento a NR4;
- b) Implantar e garantir o funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), em cumprimento a NR5, bem como de outras comissões que a CONTRATANTE julgar oportuno;
- c) Em ambos os casos deverá a entidade contratada permitir e incentivar a participação dos representantes dos empregados e empregadores, conforme explicitado na legislação respectiva.

XI - A CONTRATADA deverá manter efetiva articulação entre os equipamentos de saúde e as equipes, que compõem as redes de saúde, assegurando a continuidade do processo assistencial de modo que seja reconhecido como tal pelo próprio usuário, com a utilização dos protocolos estabelecidos pela SESAP sobre a informação clínica necessária, para dar suporte e continuidade ao processo terapêutico;

XII. A CONTRATADA poderá instalar e utilizar sistema de informação referente às ações de assistência nos leitos de UTI, desde que previamente aprovado pela CONTRATANTE.

XIII. A CONTRATADA deverá garantir a integração do sistema de informação por ela utilizado nos leitos de UTI sob sua gestão com os demais utilizados na unidade hospitalar;

XIV. Prestar esclarecimentos à SESAP, por escrito, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação;

XV. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Legislação Estadual;

XVI. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;

XVII. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

XVIII. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas em prazo previamente acordado;

XIX. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações desse termo, no prazo fixado pelo (s) órgão (s), contando da sua notificação;

XX. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta técnica, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

XXI. Os serviços deverão obedecer às prescrições e exigência contidas nas especificações deste Contrato, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento;

XXII. Providenciar a substituição de qualquer profissional, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

XXIII. Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às suas atividades, ficando como único responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SESAP/RN de quaisquer obrigações, presentes ou futuras.

XXIV. Observar, na prestação dos serviços:

- a) Respeito aos direitos dos Usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- b) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- c) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos Usuários;
- d) Esclarecimento dos direitos aos usuários quanto aos serviços oferecidos;
- e) Responsabilidade civil e criminal pelo risco de sua atividade.

XXV. Contratar serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes;

XXVI. Responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os Usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência;

XXVII. Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;

XXVIII. Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, assim como da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

XXIX. Administrar, manter e reparar os bens móveis e imóveis públicos, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do contrato até sua restituição à SESAP;

XXX. Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SESAP, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário, de forma a realizar as atividades contratadas;

XXXI. Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;

XXXII. Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

XXXIII. Dar conhecimento imediato à SESAP de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do contrato, ou que, de alguma forma interrompa a correta prestação do atendimento aos Usuários;

XXXIV. Implementar metodologia da gestão da qualidade, seus conceitos e princípios por meio de um conjunto de processos, capazes de dotar as unidades de saúde, de ferramentas e instrumentos que possibilitem a melhoria de desempenho de seus serviços;

XXXV. Registrar, acompanhar e comprovar as atividades realizadas nos Sistemas de Informação Estadual, prontuário eletrônico, sistemas oficiais do Ministério da Saúde, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados. Caso o contratado opte por desenvolver sistema próprio, este deverá satisfazer às especificações da SESAP, inclusive com exportação dos dados para o sistema do Estado e Ministério da Saúde e manter backup das informações.

XXXVI. Adotar uma identificação especial (crachá) para todos os seus empregados, assim como assegurar a frequência e pontualidade, com a manutenção do sistema de controle de ponto por via eletrônica, devendo ser adotados mecanismos que impeçam quaisquer fraudes na marcação do registro, bem como a boa conduta profissional;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Para execução dos serviços do presente Contrato, a CONTRATANTE compromete-se a:

- a) Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste Contrato;
- b) Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de referência, fazendo o repasse mensal à CONTRATADA, nos termos do disposto neste e conforme as disponibilidades orçamentárias;
- c) Programar no orçamento do Estado os recursos necessários nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual.
- d) Permitir o uso dos bens móveis e imóveis especificados no Termo de Permissão de Uso;
- e) Inventariar os bens referidos no item anterior desta Cláusula, anteriormente à formalização dos Termos de Permissão de Uso;
- f) Para efeitos de inventário e registro, realizar, de modo prévio ao efetivo gerenciamento por parte da CONTRATADA, levantamento patrimonial, estrutural e dos documentos e informações financeiros, contábeis, previdenciários, trabalhistas e jurídicos, bem como relatório das condições dos equipamentos médico-hospitalares em uso nas Unidades;
- g) Prestar esclarecimentos e informações à CONTRATADA que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, assim como lhe dar ciência de qualquer alteração;
- h) Desenvolver controle, avaliação e fiscalização do Contrato através de setor específico designado pela SESAP/RN;
- i) Indicar um Fiscal do Contrato, para atuar junto à CONTRATADA e fiscalizar a prestação de serviços deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- Os servidores abaixo listados ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento:

⇒ Hospital Colônia Dr. João Machado: **Rafael Gois Campos, Matrícula: 224637-6;**

⇒ Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho: **Glendá Márcia Gondim Costa Oliveira Freitas, Matrícula: 76007-2.**

- A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Na ausência justificada do fiscal, o (a) **Diretor (a) Geral** ou o (a) **Diretor (a) Administrativo (a)** do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estarem cientes da fiscalização da prestação de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

- A **CONTRATANTE**, através do(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução do objeto deste contrato, nas unidades beneficiadas, deverá fiscalizar e registrar, em sistema próprio, todas as ocorrências relacionadas com a realização dele, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e particularmente à qualidade dos serviços executados;
- A **CONTRATADA** se obriga a permitir ao pessoal da fiscalização, acesso aos materiais e peças instaladas, ferramentas utilizadas na manutenção dos equipamentos, exame das instalações e das anotações relativas às viaturas, ao pessoal e ao material, fornecendo quando for solicitado, os dados e elementos referentes ao serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE:

O contrato terá vigência 06 (seis) meses, a partir de **01/06/2020 até 30/11/2020**, eficácia com a publicação no DOE, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no §1º, do art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em função da duração da calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Em caso do fim da pandemia antes do período estimativo indicado para vigência inicial do Contrato, haverá a rescisão contratual pela Contratante, com comunicação prévia à contratada com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FATURAMENTO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO:

- Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá enviar a cada unidade HOSPITALAR (onde os serviços forem prestados) ao final de cada mês, a fatura dos serviços executados;
- A Unidade Hospitalar contemplada por este contrato, enviará as notas fiscais à Secretaria de Estado de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, já carimbadas pelo FISCAL DO CONTRATO certificando que os serviços foram realizados e com o carimbo contendo o visto do (a) Diretor (a) Geral ou Diretor (a) Administrativo (a) da referida unidade, certidões de regularidades fiscal, e declaração de certifico assinado pelo fiscal do contrato, comprovando que os serviços foram executados conforme o contrato;

- O pagamento será feito mensalmente, através de NOTA FISCAL única para cada período mensal.
- O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, após a atestação das referidas NOTAS FISCAIS pela CONTRATANTE, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato.
- DADOS BANCÁRIOS: BANCO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - AG: **0086** - CC: **4473-7** - OPERAÇÃO: **003**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PERMISSÃO DE USO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- O Contrato disporá sobre o Termo de Permissão de Uso especificará os bens e o seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da CONTRATADA quanto à sua guarda e manutenção;
- Os equipamentos e instrumentais necessário para realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições;
- A CONTRATADA deverá comunicar à instância responsável da CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após sua ocorrência, encaminhando às respectivas Notas Fiscais, mantendo a atualizada a relação patrimonial em sistema determinado pela SESAP;
- A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva de forma dos leitos de UTI sob sua gestão, incluindo os equipamentos médico hospitalares, equipamentos de comunicação, dentre outros, que porventura sejam utilizados para consecução dos objetivos deste contrato;
- Ao final do contrato, a CONTRATADA deverá repassar para a CONTRATANTE todos os equipamentos biomédicos, instrumentais e insumos não utilizados, dentre outros bens e insumos adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

16.1. O contratado que incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa;

16.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.2. As sanções previstas nas alíneas “11.1.1”, “11.1.3” e “11.1.4” do item anterior poderão ser aplicadas ao contratado, cumulativamente com a multa.

16.3. Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.

16.4. A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada ao **CONTRATADO** que:

16.4.1. Retardar ou impedir o andamento do procedimento de contratação;

16.4.2. Não mantiver sua proposta;

16.4.3. Apresentar declaração falsa; e

16.4.4. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

16.5. A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada ao **CONTRATADO** que:

16.5.1. Apresentar documento falso;

16.5.2. De forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente; e

16.5.3. Foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

16.6. Será aplicada multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 11º (décimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 11.7.

16.7. A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

16.8. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao contratado que:

16.8.1. Recusar-se injustificadamente, após ser escolhido pela Administração, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

16.8.2. Não mantiver sua proposta;

16.8.3. Abandonar a execução do contrato;

16.8.4. Incorrer em inexecução contratual.

16.9. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

16.9.1. Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

16.9.2. Apresentar documento falso;

16.9.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

16.9.4. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

16.9.5. Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

16.9.6. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e

16.9.7. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

16.10. A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 11.1, alíneas “11.1.3” e “11.1.4”.

16.11. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

16.11.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios; e

16.11.2. As pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

16.12. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

16.12.1. Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

16.12.2. Os danos resultantes da infração;

16.12.3. Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

16.12.4. Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

16.12.5. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

16.13. Nos casos não previstos no Termo de Referência ou neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições das Leis Federais n.ºs 13.979/2020 e 8.666/1993.

16.14. Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente aquisição e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846/2013;

16.15. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Rio Grande do Norte;

16.16. Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

16.17. Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato, se existente, ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XVIII do art. 78 e art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito;

Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado;

O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato, na forma prevista no art. 77 da Lei de Licitações;

Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993;

É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por meio de Termo Aditivo ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser fornecidos, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas constantes do edital de chamamento público e neste Contrato.

O objeto do presente contrato deve ser executado nas unidades hospitalares abaixo identificadas:

- **Hospital Colônia Dr. João Machado**, localizado na Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, n.º 1700, Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-350; e
- **Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho**, localizado na Rua Dr. Pedro Matos, s/n, Macaíba/RN, CEP 59.280-000.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO ACRÉSCIMO OU REDUÇÃO DO VALOR DO CONTRATO:

A critério da CONTRATANTE poderão ser feitos acréscimos ou supressões nos serviços.

O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 4º-I da Lei Federal n.º 13.979/2020, com redação dada pela MP n.º 926/2020;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

Os questionamentos decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE LEITOS	VALOR MENSAL	VALOR 06 MESES
HOSPITAL COLÔNIA DOUTOR JOÃO MACHADO	IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE UTI, CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICO-HOSPITALARES, FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, INSUMOS E SERVIÇOS PROFISSIONAIS.	20	R\$ 1.750.719,28	R\$ 10.504.315,68
HOSPITAL REGIONAL ALFREDO MESQUITA FILHO		10		

ANEXO II AO CONTRATO Nº 512/2020**RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

ÁREA / NÍVEL	CATEGORIA PROFISSIONAL	CH SEMANAL	A CONTRATAR	QUANTIDADE M
ÁREA ASSISTENCIAL I - NÍVEL SUPERIOR	Médico Intensivista	20h	08	04
ÁREA ASSISTENCIAL I - NÍVEL SUPERIOR	Médico Diarista	20h	08	04
ÁREA ASSISTENCIAL I - NÍVEL SUPERIOR	Médico Infectologista	20h	08	04
ÁREA ASSISTENCIAL I - NÍVEL SUPERIOR	Enfermeiro	36h (12x36)	08	04
ÁREA ASSISTENCIAL I - NÍVEL TÉCNICO	Técnico de Enfermagem	36h (12x36)	60	30
ÁREA ASSISTENCIAL I - NÍVEL SUPERIOR	Fisioterapeuta	30h	08	04
ÁREA ASSISTENCIAL I - NÍVEL SUPERIOR	Fonoaudiólogo	40h	04	04
ÁREA ASSISTENCIAL I - NÍVEL SUPERIOR	Psicólogo	40h	02	02
ÁREA ASSISTENCIAL I - NÍVEL TÉCNICO	Técnico de Raio X	24 h	14	14
ÁREA / NÍVEL	CATEGORIA PROFISSIONAL	CH SEMANAL	A CONTRATAR	QUANTIDADE M
TOTAL DE PROFISSIONAIS			120	70



Documento assinado eletronicamente por **CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS**, **Secretário de Estado da Saúde Pública**, em 14/05/2020, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CUNHA DA SILVA PELLEENSE**, **Assessora Técnica**, em 14/05/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK**, **Usuário Externo**, em 14/05/2020, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geylton Langholz da Silva Pereira**, **Usuário Externo**, em 14/05/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5557380** e o código CRC **678E3223**.

